



CNPJ: 83.211.433/0001-13

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO**

1

O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA MANUTENÇÃO DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA DO PARÁ-PA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.**

IMPORTANTE

LEI Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002.

ART. 7º QUEM, CONVOCADO DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE DA SUA PROPOSTA, **NÃO CELEBRAR O CONTRATO, DEIXAR DE ENTREGAR OU APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO FALSA EXIGIDA PARA O CERTAME, ENSEJAR O RETARDAMENTO DA EXECUÇÃO DE SEU OBJETO, NÃO MANTIVER A PROPOSTA, FALHAR OU FRAUDAR NA EXECUÇÃO DO CONTRATO, COMPORTAR-SE DE MODO INIDÔNEO OU COMETER FRAUDE FISCAL, FICARÁ IMPEDIDO DE LICITAR E CONTRATAR COM A UNIÃO, ESTADOS, DISTRITO FEDERAL OU MUNICÍPIOS E, SERÁ DESCREDENCIADO NO SICAF, OU NOS SISTEMAS DE CADASTRAMENTO DE FORNECEDORES A QUE SE REFERE O INCISO XIV DO ART. 4º DESTA LEI, PELO PRAZO DE ATÉ 5 (CINCO) ANOS, SEM PREJUÍZO DAS MULTAS PREVISTAS EM EDITAL E NO CONTRATO E DAS DEMAIS COMINAÇÕES LEGAIS.**

Partindo do princípio do artigo legal acima mencionado, a **Sanção Administrativa** nas contratações públicas, poder-se-á definir como o exercício do poder-dever do administrador público em face da conduta do particular que venha a prejudicar e lesionar o poder público em suas contratações. Portanto, tendo em vista a ampla ocorrência de desistência de licitantes na fase de lances dos Pregões Eletrônicos deste Município, as empresas que apresentarem proposta e/ou ofertarem lances durante a sessão e **desistirem** posteriormente, causando **transtornos e tumulto**, comprometendo o andamento do certame e conseqüentemente o atraso na finalização do processo licitatório, serão aplicadas as sanções cabíveis, como **SUSPENSÃO** destas de **LICITAR** com Município de Goianésia do Pará, tal qual a notificação das mesmas nos Órgãos Fiscalizadores Estaduais e Federais.

OBSERVAÇÕES GERAIS:

1. Em caso de discordância existente entre as especificações dos itens descritas no Portal de Compras Públicas e as especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência e/ou Anexo I.I – Planilha de Itens deste edital, prevalecerão as do Instrumento Convocatório;
2. Em atendimento a Resolução n.º 11.535/2014/TCM, de 01 de julho de 2014, os Documentos de vinculação entre as partes deverão ser assinados com Certificação Digital nível A3 do e-CNPJ da empresa;
3. Os horários estabelecidos neste Instrumento, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão o horário de Brasília, Distrito Federal, inclusive para contagem de tempo e Registro no Sistema Eletrônico e nas documentações relativas ao Certame.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:	PE 11/2021-PMGP
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP):	PE 11/2021-PMGP
TIPO:	MENOR PREÇO POR ITEM
MODO DE DISPUTA:	ABERTO
SOLICITANTE(S):	PREFEITURA MUNICIPAL E FUNDOS MUNICIPAIS



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO – PE 11/2021-PMGP – SRP
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

2

O MUNICÍPIO DE **GOIANÉSIA DO PARÁ - PA**, ATRAVÉS DA **PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ**, POR INTERMÉDIO DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO, DESIGNADOS PELA PORTARIA Nº 060/2021 – GP DE 18 DE JANEIRO DE 2021, TORNAM PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE REALIZARÁ LICITAÇÃO, **PARA REGISTRO DE PREÇOS** NA MODALIDADE **PREGÃO**, NA FORMA **ELETRÔNICA**, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO **MENOR PREÇO POR ITEM**, NOS TERMOS DA LEI Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DO DECRETO Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, DO DECRETO Nº 7.746, DE 05 DE JUNHO DE 2012, DO DECRETO FEDERAL Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013, DO DECRETO Nº 8.538, DE 06 DE OUTUBRO DE 2015, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06, APLICANDO-SE, SUBSIDIARIAMENTE A LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E **DEMAIS LEGISLAÇÕES, SOB AS CONDIÇÕES E AS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.**

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica **www.portaldecompraspublicas.com.br**. O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pela sua equipe responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído a autoridade responsável pela adjudicação e propor a homologação.

DATA DE ABERTURA	14h01min do dia: 02/06/2021 (Horário de Brasília).
LOCAL:	www.portaldecompraspublicas.com.br
MODO DE DISPUTA	ABERTO

1. DO OBJETO.

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA MANUTENÇÃO DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA DO PARÁ-PA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.**

1.2. A licitação será dividida em **ITENS**, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. **O critério de julgamento adotado será o menor preço do ITEM**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS.

2.1. O órgão gerenciador deste será a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ - PA.**

2.2. São participantes os seguintes órgãos:



.....
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
.....

- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANÉSIA DO PARÁ - PA;
- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ - PA;
- FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE GOIANÉSIA DO PARÁ - PA.



2.3. As regras referentes ao Órgão Gerenciador e Participante(s), bem como a eventuais adesões são as que constam da Minuta de Ata de Registro de Preços (Anexo VIII deste Edital).

3. DO CREDENCIAMENTO.

3.1. O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

3.2. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br;

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública municipal, estadual ou distrital que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993.

4.1.1. A adesão a ata de registro de preços deve ser justificada pelo órgão não participante mediante detalhamento das necessidades que pretende suprir por meio do contrato e demonstração da sua compatibilidade com o objeto discriminado na ata, não servindo a esse propósito a mera reprodução, parcial ou integral, do plano de trabalho do órgão gerenciador.

4.1.2. A comprovação da vantagem da adesão deve estar evidenciada pelo confronto entre os preços unitários dos materiais constantes da ata de registro de preços e referenciais válidos de mercado.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador.



.....
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
.....

- 4.3. As aquisições ou contratações adicionais de órgãos não participantes não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos estabelecidos no Anexo I deste edital e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador.
- 4.4. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços por órgãos não participantes não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item estabelecido no Anexo I deste edital e registrado na ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- 4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata, compete os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- 4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
- 4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

4

5. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

5.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**.

5.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

5.3. NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO OS INTERESSADOS:

5.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

5.3.2. Empresas que tenham sido declaradas inidôneas por órgão da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, por meio de ato publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, bem como, empresas que estejam com restrição/punição no SICAF por irregularidades apresentadas em contratações públicas.

5.3.3. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

5.3.4. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

5.3.5. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

5.3.6. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

5.3.7. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

5.3.8. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

5.4. COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ "SIM" OU "NÃO" EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTE DECLARAÇÕES:



.....
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
.....

5.4.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

5

5.4.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

5.4.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

5.4.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

5.4.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

5.4.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

5.4.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

5.4.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

5.4.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

6.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

6.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte poderão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.



.....
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
.....

6.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

6.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6.8. *A (s) empresa (s) deverá (ão) anexar, através de ferramenta do Portal de Compras Públicas, o arquivo (em pdf) referente à sua (s) Proposta (s) Comercial (is), com preços e quantidades idênticas àquelas inseridas pela (s) mesma (s) no Portal. A (s) proposta (s) deverá (ão) obedecer ainda, às condições estabelecidas no Edital e seus anexos, sob pena de desclassificação em caso falta.*



7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

7.1. O LICITANTE DEVERÁ ENVIAR SUA PROPOSTA MEDIANTE O PREENCHIMENTO, NO SISTEMA ELETRÔNICO, DOS SEGUINTE CAMPOS, BEM COMO, AS DEMAIS INFORMAÇÕES:

7.1.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens (conforme o caso), em moeda corrente nacional;

7.1.2. Marca de cada item ofertado;

7.1.3. Fabricante de cada item ofertado (se optar);

7.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

7.1.5. Razão social da licitante, Nº do CNPJ, endereço completo, telefone para contato, conta corrente, agência e respectivo banco, e correio eletrônico (e-mail);

7.1.6. O prazo e a forma de entrega dos itens cotados, devendo obedecer ao disposto no Anexo I - Termo de Referência, deste edital

7.1.7. Declaração expressa de total concordância com os termos deste Edital e de que sua proposta comercial compreende todos os tributos, despesas ou encargos de qualquer natureza, resultante do fornecimento;

7.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

7.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

7.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.



.....
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
.....

7.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (SESSENTA) DIAS**, a contar da data de sua apresentação.

7.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.2. A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

8.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

8.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

8.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste edital.

8.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.7. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior ou percentual** de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R\$ 0,10 (DEZ CENTAVOS)**.

8.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

8.10. Será adotado para o envio de lances no Pregão Eletrônico o modo de disputa **“ABERTO”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.



.....
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
.....

8.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

8.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

8.15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro.

8.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

8.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

8.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes do certame, publicada no Portal de Compras Públicas, <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

8.22. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

8.23. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

8.24. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa



.....
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
.....

de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

9

8.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.26. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

8.27. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

8.28. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no Art. 3º, § 2º, da LEI Nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

8.28.1. Produzidos no país;

8.28.2. Produzidos por empresas brasileiras;

8.28.3. Produzidos por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

8.28.4. Produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

8.29. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

8.30. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

8.30.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.30.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **02 (DUAS)** horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8.31. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

9.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado



.....
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
.....

para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

10

9.2. Será desclassificada a proposta que não atender o Item 6.1 deste edital na sua totalidade, bem como o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

9.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

9.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

9.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **VINTE E QUATRO HORAS DE ANTECEDÊNCIA**, e a ocorrência será registrada em ata;

9.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **01 (UMA) hora**, sob pena de não aceitação da proposta.

9.5.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

9.5.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta-

9.5.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **03 (TRÊS) dias** úteis contados da solicitação.

9.5.3.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

9.5.3.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

9.5.3.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.



.....
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
.....

9.5.3.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

11

9.5.3.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

9.5.3.6. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de **10 (DEZ) dias**, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

9.5.3.7. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

9.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

9.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

9.8. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

9.8.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

9.8.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.9. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

9.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

10. DA HABILITAÇÃO.

10.1. COMO CONDIÇÃO PRÉVIA AO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO LICITANTE DETENTOR DA PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR, A PREGOEIRA VERIFICARÁ O EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS DOCUMENTOS INSERIDOS NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, E AINDA NOS SEGUINTE CADASTROS:

10.1.1. Possuir Cadastro do Portal de Compras Públicas;



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

10.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

12

10.1.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

10.1.4. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>

10.1.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.1.5.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

10.1.5.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

10.1.5.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

10.1.6. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

10.1.7. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.

10.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

10.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

10.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **01 (UMA) HORA**, sob pena de inabilitação.



.....
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
.....

10.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitaís quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

13

10.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10.7. Ressalvado o disposto no item 5, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

11. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

11.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

11.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

11.1.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

11.1.4. Cópia autenticada do documento de identificação do representante legal;

11.1.5. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

11.1.6. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

11.1.7. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

11.1.8. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

11.1.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

14

12. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA E OUTRAS:

12.1.1. Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), da empresa licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação, conforme o caso;

12.1.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

12.1.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

12.1.4. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

12.1.5. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

12.1.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal do município de GOIANÉSIA DO PARÁ – PA. (a mesma deverá ser solicitada através de requerimento no e-mail: dtributospmgp@gmail.com)

12.1.7. Prova de registro cadastral junto ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, através da emissão do Certificado de Regularidade Cadastral – CRC (<https://www3.comprasnet.gov.br/sicaf-web/public/pages/consultas/consultarCRC.jsf>).

12.1.8. Licença de Funcionamento (Alvará).

12.1.9. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943 e (Inciso incluído pela Lei 12.440 de 2011) www.tst.gov.br, em conjunto com a certidão de ações trabalhistas de jurisdição Estadual, e acompanhado da CENIT (certidão negativa de infração trabalhista).

12.1.10. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

12.2. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

12.2.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 60 (sessenta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

12.2.2. Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado, emitida até 90 (noventa) dias anterior à data marcada para a abertura do processo licitatório.

15

12.2.3. Certidão específica da Junta Comercial do Estado, emitida até 60 (sessenta) dias anterior à data do certame.

12.2.4. Licença de Operação (LO), que autoriza a operação da atividade ou do empreendimento, com as medidas de controle ambiental e as condições determinadas para operação, devidamente licenciadas para execução de suas atividades inerente ao objeto da presente licitação, ou DLA, comprovando que o seu empreendimento estar dispensado de LO, (Resolução CONAMA Nº 237/97, Art. 2º, § 1º, § 2º, Parágrafo Único e Art. 6º.

12.2.5. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

12.2.5.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

12.2.5.2. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

12.2.5.3. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

12.2.5.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

12.2.5.5. Para as PROPONENTES que fazem escrituração digital por meio do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, deverão apresentar os relatórios gerados pelo SPED que contém as informações do Balanço Patrimonial (Ativo e Passivo) e das Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes, e deverão apresentar o comprovante de envio do registro do arquivo PRESENCIAL do SPED CONTÁBIL para a Secretaria da Receita Federal do Brasil (**recibo de entrega de escrituração contábil digital do SPED**). Também deve ser apresentado documento contendo o demonstrativo de cálculo dos resultados dos índices de liquidez que deverão ser iguais ou maiores do que 1 (um), na forma disposta no item a seguir 9.10.5.

12.2.6. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Passivo Circulante

16

12.2.7. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de **10%** (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

12.2.8. Quando se tratar de empresa constituída no ano da Licitação, deverá ser apresentado o Balanço de Abertura **devidamente registrado na Junta Comercial do Estado**, acompanhado do Termo de Abertura do Livro Diário.

12.2.9. Declaração de Habilitação Profissional - DHP e/ou Certificado de Regularidade Profissional, expedido pelo Conselho Regional e dentro de sua validade, acompanhado de cópia da Carteira de Identidade (ou documento equivalente com foto) do contador, ou profissional equivalente;

12.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

12.3.1. Atestado de capacidade técnica, em nome da licitante, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a licitante executou o(s) serviço(s), comprovando a sua aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características com objeto desta licitação;

a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante.

b) A Administração se reserva no direito de diligenciar junto à pessoa jurídica emitente do Atestado/Declaração de Capacidade Técnica, visando a obter informações sobre o serviço prestado e cópias dos respectivos contratos e aditivos e/ou outros documentos comprobatórios do conteúdo declarado.

c) Não será aceito pela Administração atestado/declaração emitido pela própria licitante, sob pena de infringência ao princípio da moralidade, posto que a licitante não possui a impessoalidade necessária para atestar sua própria capacitação técnica.

OBS.: Quando se tratar de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito privado, a assinatura deverá estar reconhecida em cartório de registro civil.

12.4. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

12.4.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

12.5. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por



.....
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
.....

igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

17

12.6. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

12.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

12.8. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

12.9. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

12.10. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

13. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.

13.1.1. A licitante melhor classificada deverá no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, mesmo período de negociação enviar a proposta realinhada dos itens vencedores, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

13.1.2. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

13.1.3. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

13.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

13.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

13.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

13.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

13.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.



.....
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
.....

13.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

13.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

13.7. A não inclusão da proposta realinhada no sistema no tempo de negociação acarretará a desclassificação da licitante.

14. DOS RECURSOS.

14.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

14.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

14.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

14.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

14.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

14.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

15. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

15.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

15.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

15.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

15.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.



.....
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
.....

15.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório. 19

15.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

16. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

16.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

16.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

17. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

17.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação

18. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

18.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de até 05 (CINCO) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

18.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 05 (CINCO) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

19. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE.

19.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

19.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (CINCO) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

19.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (CINCO) dias, a contar da data de seu recebimento.

19.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.



.....
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
.....

19.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

20

19.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

19.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

19.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

19.4. O prazo de vigência da contratação se encerra no final do exercício financeiro da assinatura do mesmo e poderá ser prorrogado conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

19.5. Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

19.6. Por ocasião da assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

19.6.1. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

19.7. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

19.8. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

20. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.

20.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.

21.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

22. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

22.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.



.....
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
.....

23. DO PAGAMENTO.

21

23.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

24. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

24.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

24.1.1. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

24.1.2. Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

24.1.3. Apresentar documentação falsa;

24.1.4. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

24.1.5. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

24.1.6. Não mantiver a proposta;

24.1.7. Cometer fraude fiscal;

24.1.8. Comportar-se de modo inidôneo;

21.2. O atraso injustificado ou retardamento na prestação de serviços objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. Nº 86, da Lei Nº 8666/93.

21.2.1. A multa prevista neste ITEM será descontada dos créditos que a contratada possuir com a **Prefeitura Municipal de GOIANÉSIA DO PARÁ - PA**, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas.

21.3. A inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo Nº 87, da Lei Nº 8.666/93:

a) Advertência por escrito;

b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a **Prefeitura Municipal de GOIANÉSIA DO PARÁ-PA**, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração da **Prefeitura Municipal de GOIANÉSIA DO PARÁ-PA**, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 05 (cinco) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. Nº 87 da Lei Nº 8.666/93, c/c art. Nº 7º da Lei Nº 10.520/02 e art. Nº 14 do Decreto Nº 3.555/00.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

21.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informados para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

21.5. Serão publicadas no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de GOIANÉSIA DO PARÁ – podendo também ser publicado em Diário(s) Oficial(is), as sanções administrativas previstas no ITEM 17.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

21.6. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

21.6.1. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:

a) PRÁTICA CORRUPTA: Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;

b) PRÁTICA FRAUDULENTA: A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

c) PRÁTICA CONLUIADA: Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) PRÁTICA COERCITIVA: Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) PRÁTICA OBSTRUTIVA: Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

25. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA.

25.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

25.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

25.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

25.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

26. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

23

26.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

26.2. A IMPUGNAÇÃO DEVERÁ ser realizada EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema www.portaldecompraspublicas.com.br.

26.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

26.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

26.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

26.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

26.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amoldarem ao art. 21 parágrafo 4º, da Lei 8.666/93.

26.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

26.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

26.9. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

26.10. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam inscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

26.11. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

27. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

27.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

27.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil



.....
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
.....

subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

24

27.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

27.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

27.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

27.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

27.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

27.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

27.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

27.10. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

27.10.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

27.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

27.12. A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ-PA, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

27.12.1. A anulação do pregão induz à do contrato.

24.12.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

27.13. É facultado à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.



CNPJ: 83.211.433/0001-13

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

25

27.14. O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos:

- www.portaldecompraspublicas.com.br;
- <https://www.tcm.pa.gov.br/mural-de-licitacoes/> (selecionando a Aba “Município → GOIANÉSIA DO PARÁ”);
- <http://187.122.248.215:81/goianesia/processo-licitatorio> e;
- Poderão ser lidos e/ou obtidos na Sala da CPL, no Rua Pedro Soares de Oliveira, S/N, Bairro Colegial, GOIANÉSIA DO PARÁ - PA, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 14:00, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

27.15. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

ANEXO I.I - PLANILHA DE ITENS;

ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO;

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII, ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA;

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA;

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;

ANEXO VIII – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

ANEXO IX – MINUTA DO CONTRATO;

GOIANÉSIA DO PARÁ - PA, 18 de maio de 2021.

TAMIRES MENDES DO NASCIMENTO

Pregoeira Municipal
Portaria nº 058/2021 – GP



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA MANUTENÇÃO DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA DO PARÁ-PA.

2. OBJETIVO / FINALIDADE / JUSTIFICATIVA

A aquisição dos bens acima elencados atenderá às necessidades cotidianas da(o) Prefeitura Municipal de Goianésia do Pará. Justificativa unificada da Secretaria de Obras, Secretaria de Meio Ambiente, Secretaria de Saúde, Secretaria de Educação, Secretaria de Educação e Secretaria Agricultura., Sec. de Assistência Social e Administração.

A aquisição dos produtos relacionados se faz jus tendo em vista a necessidade de equipar e manter o bom funcionamento das, assim como para a manutenção dos equipamentos imprescindíveis para a execução dos trabalhos.

E essencial para o desenvolvimento das atividades a serem cumpridas pela administração pública, impactando positivamente nos resultados a serem alcançados pela a Prefeitura Municipal e as demais Secretarias, órgãos participantes.

Assim como a maior parte das tecnologias, computadores e equipamentos de interconexão passam por um ciclo de depreciação natural diretamente ligada a modernização e a evolução tecnológica, cabendo aos gestores as disposições necessárias a fim de garantir a continuidade das informações de forma proficiente.

Nas especificações deste Termo de Referência foram adotadas características que seguem as principais diretrizes de sustentabilidade para aquisição de bens pela Administração Municipal.

2.1 DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

Os produtos serão fornecidos obedecendo a especificação de cada bem, conforme o disposto no ANEXO I deste termo de referência, sendo recusado item que estiver com alguma característica diferente.

O fornecimento do material deverá ser realizado de forma parcelada, para um período de 12 meses, contados a partir da data de publicação do extrato do contrato.

O prazo de entrega não será superior a 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

A Ordem de Compra, será emitida, preferencialmente, por meio eletrônico e deverá constar nela as informações afetas aos produtos adquiridos, detalhando o item e a quantidade demandada.

Somente serão aceitas entregas completas, ou seja, nas quantidades totais do item especificado na Ordem de Compra.



.....
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
.....

A montagem, quando necessária, deverá ser providenciada em até 5 (cinco) dias úteis, contados da entrega, em data, horário e local previamente acordados a Administração, devendo ser acompanhada por servidor designado para tal fim.

Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA. A movimentação dos materiais até o local designado para entrega é de inteira responsabilidade da CONTRATADA ou da transportadora, não sendo a CONTRATANTE responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar o transporte.

O objeto dessa licitação será recebido PROVISORIAMENTE, pela CONTRATANTE, após conferência do critério quantitativo, com a utilização de carimbo e assinatura no canhoto da Nota Fiscal Eletrônica e/ou no conhecimento de transporte da transportadora, devidamente datado e assinado.

Após o recebimento provisório do material, em um prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, será verificada, pela CONTRATANTE, a conformidade do material proposto e entregue com as especificações contidas neste Termo de Referência.

Caso seja verificada qualquer incompatibilidade, o material deverá ser substituído, por conta e ônus da CONTRATADA, em no máximo 5 (cinco) dias úteis, não considerados como prorrogação do prazo de entrega. Esse processo de verificação de compatibilidade será também aplicado ao material encaminhado pela licitante em substituição, e somente após o cumprimento dessa etapa, será o objeto da licitação definitivamente recebido e aceito;

O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita qualidade do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas, no prazo de garantia do produto, quando da utilização desse material;

3. FUNDAMENTO LEGAL

O objeto deste Termo de Referência tem amparo legal, integralmente, na Lei n.º 10.520 de 17 de Julho de 2002, no Decreto nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013 e, subsidiariamente, na Lei nº 8666/93 e suas alterações.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da possível aquisição onerarão os recursos orçamentários respectivos de cada Unidade da Administração Municipal que desejar adquirir o objeto através do presente certame, indicando-os nos respectivos pedidos futuros, sendo emitida Nota de Empenho pelo setor contábil de cada órgão.

5. DA VIGÊNCIA DA ATA



.....
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
.....

A Ata de registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do extrato no Diário Oficial dos Municípios e no Diário Oficial da União.

28

6. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

A Ata de Registro de Preços poderá ser usada por todos os órgãos da Administração Pública Municipal participantes do certame a ser realizado.

7. DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis.

8. DA CONTRATAÇÃO

Em havendo a futura contratação, as obrigações decorrentes da Ata de Registro de preços serão formalizadas por meio de contrato no valor especificado pela contratante, do qual constarão as obrigações na forma do art. 62 da Lei nº. 8.666/93 e alterações.

9. DA FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato caberão a Contratante, através do gestor do contrato com poderes para verificar se os serviços são realizados de acordo com o previsto, fazer advertência quanto qualquer falta, aplicar multas e demais ações necessárias a Contratada;

9.2. Após a assinatura do contrato será realizada, entre a contratante e contratada, reunião a ser convocada pelo gestor do contrato, com o objetivo de discutir e formalizar as providências necessárias ao perfeito cumprimento das obrigações das partes;

9.2.1. Poderão ser realizadas, posteriormente, de acordo com as necessidades, outras reuniões entre as partes, em local, hora e data a serem acordados;

9.2.2. Todos os assuntos definidos e acertados nas reuniões serão registrados em ata.

9.3. A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos;

9.4. Caberá ao gestor do contrato o acompanhamento dos relatórios, informando a contratada a suspensão e/ou bloqueio do abastecimento, quando for o caso;

9.5. Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela Contratada, inclusive quanto à suspensão de abastecimento.

10. DOS GESTORES DA ATA

10.1. Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ;



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

10.2. Gerentes da Ata: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA

11. DA NOMENCLATURA

Serão utilizados neste termo de referência os termos:

Órgão gerenciador - órgão ou entidade da administração pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente;

Órgãos participantes - órgãos ou entidades da administração pública que participam dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integram a ata de registro de preços;

Gestor da Ata, no âmbito da Prefeitura Municipal de GOIANÉSIA DO PARÁ é de competência da Secretaria de Gestão Pública o gerenciamento da ata de registro de preços.

Gestor de Contratos será servidor designado pela autoridade competente do órgão contratante (gerenciador e participantes);

Contratada, refere-se a(s) empresa(s) que irá(ão) fornecer o objeto proposto.

12. DA ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS

12.1 O material a ser utilizado nos serviços deverá ser de primeira qualidade, de forma a garantir que o resultado da impressão mantenha a integridade do documento.

12.2 Será disponibilizado para análise amostra dos itens, que ficarão a disposição no Departamento de Licitações, onde o proponente ao apresentar sua proposta deverá emitir declaração informando que teve todo e qualquer esclarecimento sobre a produção de cada item, responsabilizando-se pela perfeita execução dos mesmos.

12.3 Não serão aceitas justificativas para o não cumprimento na íntegra da produção do item por desconhecimento de especificações, e/ou divergências das mesmas, devendo o proponente elucidar todas as possíveis dúvidas antes da confecção dos itens.

12.4 O proponente vencedor quando da elaboração de item “piloto/demonstração” deverá remetê-lo à Secretaria solicitante (e-mail) para que haja aprovação por escrito do mesmo, antes da impressão total.

12.5 A empresa deverá fornecer provas de cores, os fotolitos e fazer as impressões conforme quantidades estimadas e características especificadas, por todo o período de vigência do contrato, devendo ser considerados os volumes e qualidades, meramente estimativos para fins de apresentação de proposta. **O fornecimento de tais materiais, em regra, se dará de forma diluída no curso da relação contratual.**

13. DA PROPOSTA E DO PREÇO

Os valores propostos deverão ser cotados em moeda corrente nacional e já incluídos todos os custos, diretos e indiretos relativos ao Objeto do Edital, inclusive com as despesas de transporte,



.....
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
.....

seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciárias, securitárias ou outros decorrentes, ou que venham a ser desenvolvidos em razão do Edital, não cabendo a Prefeitura de GOIANÉSIA DO PARÁ e suas Unidades Administrativas quaisquer custos adicionais.

30

14. DA HABILITAÇÃO TÉCNICA

14.1. As empresas participantes deverão apresentar obrigatoriamente: Atestado ou certidão expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante já realizou serviço compatível com objeto desta licitação. A comprovação deverá ser feita por meio de apresentação de documentos devidamente assinados, carimbados e em papel timbrado da empresa ou órgão que adquiriu os serviços;

14.2. Declaração de que tomou conhecimento de todas as condições do instrumento convocatório.

15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- I.** Assinar a Ata de Registro de Preços e o contrato até 05 (cinco) dias úteis contados da convocação para sua formalização pela Contratante;
- II.** Realizar o fornecimento dos produtos de acordo com este Termo de Referência, observando as quantidades e garantindo a qualidade do produto e regularidade do fornecimento;
- III.** Responsabilizar-se por todos os ônus referentes à execução dos serviços, incluindo impostos, empregados e todas as despesas, diretas e indiretas decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, enquanto perdurar a vigência do contrato, sem qualquer ônus à contratante;
- IV.** Providenciar a imediata substituição das deficiências apontadas pela fiscalização na execução dos serviços;
- V.** Comunicar, por escrito, a ocorrência de qualquer anormalidade de caráter urgente que impossibilite o seu cumprimento, tão logo esta seja verificada, e prestar os esclarecimentos que julgar necessários à Contratante em até 24 (vinte e quatro) horas;
- VI.** Manter, durante toda a execução do Contrato, as mesmas condições da habilitação;
- VII.** Não transferir a terceiros, por qualquer forma nem mesmo parcialmente, as obrigações deste contrato sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;
- VIII.** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante;
- IX.** Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados, quando caracterizada a má fé, o dolo, a negligência, imprudência ou a imperícia profissional, durante a execução dos serviços.
- X.** Cumprir as exigências, no que concerne a apresentação das certidões negativas de débitos tributários e fiscais (CARTÃO DO CNPJ, CND FGTS, CND INSS, CND TRABALHISTA, CND DIVIDA ATIVA DA UNIÃO, CND ESTADUAL, CND MUNICIPAL) para fins de pagamento.



.....
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
.....

XI. Apresentar Nota Fiscal/fatura na Controladoria Interna Administrativa e Financeira/PMGP, discriminando os tipos dos materiais fornecidos, bem como os quantitativos e seus respectivos valores conforme constam discriminados no contrato de fornecimento dos produtos.

31

16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- I.** Convocar a adjudicatária, dentro do prazo de eficácia de sua proposta para assinatura da Ata de Registro de Preços;
- II.** Gerenciar a Ata de Registro de Preços, convocar a detentora dentro da vigência da Ata para assinatura do contrato, indicando sempre que solicitado, o nome do fornecedor e o valor disponível;
- VIII.** Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, aplicar as penalidades regulamentares e contratuais, atestar as notas fiscais e efetuar o pagamento;
- X.** Designar um servidor para gerir e acompanhar a execução e fiscalizar a prestação dos serviços objeto da contratação.
- XI.** Emitir Nota de Empenho;
- XII.** Solicitar suspensão de abastecimento e/ou bloqueio;
- XIII.** Prestar todas as informações necessárias com clareza à Contratada para a execução dos serviços;
- XIV.** Publicar os extratos da Ata e dos Contratos, na forma da Lei;
- XV.** Comunicar, imediatamente, à Contratada as irregularidades verificadas na execução dos serviços;
- XVI.** Se recusar a receber os serviços licitados, caso estes estejam em desacordo com a proposta apresentada pela empresa vencedora, fato que será devidamente caracterizado e comunicado à empresa, sem que a esta caiba direito de indenização.

17. DO PREÇO E DO PAGAMENTO

- 17.1.** Quando os preços dos itens sofrerem reajustes autorizados ou determinados pelo **Governo Federal**, os preços constantes nos Contratos poderão ser repactuados através de instrumento próprio (Termo Aditivo), pela Unidade de Contratos e Convênios da PMGP.
- 17.2.** Quando não for estipulado oficialmente por órgãos do Governo Federal, a **CONTRATADA** deverá justificar o reajuste através de **Cópia de Nota Fiscal da respectiva Distribuidora**, demonstrando a alteração de preço ocorrida, bem como **Declaração da CONTRATADA** informando a data em que o novo preço começou a ser praticada em Bomba/Posto.
- 17.3.** O pagamento será efetuado, até o 30º (trigésimo) dia útil, contados a partir da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura na Controladoria Interna Administrativa e Financeira/PMGP, e será depositado na conta corrente indicada pela **CONTRATADA**;



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

17.4. Nas Notas Fiscais deverão constar os tipos e quantitativos dos itens fornecidos, conforme solicitados pelo **CONTRATANTE**, cujas as discriminações e preços unitários deverão ser os registrados no Contrato, observando-se os reajustes contidos nos itens 11.1 e 11.2;

17.5. As Notas Fiscais expedidas em desacordo com estas cláusulas serão devolvidas à **CONTRATADA** para a devida retificação, não sendo considerada para contagem do prazo previsto no item 17.5.

18. PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA DO PRODUTOS.

18.1. O objeto da licitação constante deste edital deverá ser entregue no local indicado pelo departamento solicitante, dentro dos limites do Município de Goianésia do Pará, após a emissão da ordem de fornecimento, no prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento da ordem de fornecimento, incluídos os valores de quaisquer gastos ou despesas com transporte, tributos, fretes, ônus previdenciários e trabalhistas, seguros e outros encargos ou acessórios.

18.2. A Prefeitura Municipal de Goianésia do Pará reserva-se o direito de não receber os produtos em desacordo com as especificações, podendo cancelar o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº.8.666/93.

18.3. Os produtos serão requisitados de forma parcelada, de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal de Goianésia do Pará, suas secretarias e seus fundos municipais e deverão ser entregues na sede deste município;

18.4. A Fiscalização e aceitação do Objeto será do órgão responsável pelos atos de controle e administração do contrato decorrente desta licitação, através de servidores de cada Unidade Administrativa, mediante Portaria. Sendo que os produtos serão recebidos depois de conferidas as especificações, quantidades e preços pactuados contratualmente e prazo de validade dos mesmos.

19. DAS PENALIDADES

19.1. Em caso de inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro ou mora na execução, garantida a prévia defesa, ficará a **CONTRATADA** sujeita às sanções previstas na Lei 8.666/93;

19.2. A **CONTRATADA** que, por qualquer forma, não cumprir as normas do contrato celebrado está sujeita às sanções, assegurados o contraditório e ampla defesa.

ANEXO – QUANTITATIVOS ESTIMADOS GERAL

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. 12 MESES	UNIDADE DE MEDIDA
1	ABRAÇADEIRAS DE NILON 20 CM PCT C/ 100:	155	unidade
2	ABRAÇADEIRAS DE NILON 30 CM PCT C/ 100:	75	unidade



CNPJ: 83.211.433/0001-13

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

3	ABRAÇADEIRAS DE NILON 40 CM PCT C/ 100:	70	unidade
4	ADAPTADOR WIRELESS USB 300 MBPS:	250	unidade
5	ALCOOL ISOPROPÍLICO:	55	frasco
6	ALICATE PUTCH DOWN:	22	unidade
7	ALICATE DE CRIMPAR RJ45:	23	unidade
8	BANDEJA PARA RACK PADRÃO 19 POLEGADAS:	17	unidade
9	BATERIA DE LÍTIO CR2032:	303	unidade
10	BATERIA SELADA PARA NOBREACK 12V, 7HA:	140	unidade
11	CABO ÁUDIO E VÍDEO:	113	unidade
12	CABO DE ÁUDIO P2 + 2RCA 2m:	62	unidade
13	CABO DE DADOS SATA:	57	unidade
14	CABO DE FORÇA CPU/ MONITOR NOVO PADRÃO (3 PINOS):	82	unidade
15	CABO DE REDE LAN CAT5 E UTP NETWORK DE 305M (INTERNO):	43	unidade
16	CABO DE REDE LAN CAT6- CAIXA 305M (EXTERNO) CABO EXTERNO:	44	unidade
17	CABO HDMI:	72	unidade
18	CABO USB PARA IMPRESSORA:	67	unidade
19	CABO VGA:	92	unidade
20	CAIXA DE SOM PARA COMPUTADOR G:	100	unidade
21	CAIXA DE SOM PARA COMPUTADOR P:	126	unidade
22	CAMERA DIGITAL DE 20,1 MP, ZOOM OPTICO DE 35X, PAINEL LCD 3.0:	20	unidade
23	CARTÃO DE MEMÓRIA 16 GB:	46	unidade
24	COMPUTADOR COMPLETO COM MONITOR, MOUSE E TECLADO:	240	unidade
25	CONECTOR FEMEA RJ45 Cat5e:	1704	unidade
26	CONECTOR MACHO RJ45 Cat5e:	2504	unidade
27	COOLER UNIVERSAL:	149	unidade
28	DATA SHOW:	39	unidade
29	DESKTOP CORE I3, 4 GB RAM, HD 500 GB:	51	unidade
30	DESKTOP CORE I5, 8GB RAM, HD SATA 1 TB:	51	unidade
31	DESKTOP CORE I7, 8 GB RAM, HD SATA 1 TB:	39	unidade
32	DUPLICADOR RJ45/1 MACHO P/2 FÊMEAS:	51	unidade
33	DVR HD 16 CANAIS 1080N:	49	unidade
34	EMENDA PARA CONECTOR RJ45:	151	unidade
35	ESTABILIZADOR DE TENSÃO, 1 KVA, ENTRADA BIVOLT, SAIDA 115 VA:	44	unidade
36	ESTABILIZADOR DE TENSÃO:	55	unidade
37	ESTAÇÃO DE SOLDA E RETRABALHO AR QUENTE 110V:	16	unidade
38	ESTANHOS DE SOLDA 1MM 60X40 C/ FLUXO RA:	46	unidade
39	FILTRO DE LINHA:	136	unidade
40	FITA KEPTON:	78	unidade
41	FLUXO DE SOLDA LIQUIDO:	47	unidade
42	FONE DE OUVIDO (HEADSET):	136	unidade
43	FONTE ATX 24 + P4:	300	unidade
44	FONTE 500 W ATX:	171	unidade
45	FONTE CARREGADOR UNIVERSAL NOTEBOOK:	41	unidade
46	GABINETE ATX, PRETO:	27	unidade
47	GPS MAP:	20	unidade

33



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

48	HD (INTERO) SATA 500Gb:	96	unidade
49	HD (INTERO) SATA 1Tb:	89	unidade
50	HD EXTERNO 1 TB:	54	unidade
51	HD EXTERNO 500 Gb:	41	unidade
52	HD P/ NOTEBOOK 1 TB:	74	unidade
53	HD p/ NOTEBOOK 500 GB:	29	unidade
54	IMPRESSORA COLORIDA FOTOGRAFICA PORTÁTIL, JATO DE TINTA, P/ FOTO 3X4 CM:	5	unidade
55	IMPRESSORA ECOTANK:	45	unidade
56	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER (50.000 PAG):	50	unidade
57	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER (10.000 PAG):	55	unidade
58	KIT MICROFONE SEM FIO DUPLO:	27	unidade
59	LICENÇA DE ANTIVÍRUS:	352	unidade
60	LICENÇA DE USO DO WINDOWS 10 PRO:	119	unidade
61	LICENÇA DE USO P/ WINDOWS 7 ULTIMATE:	64	unidade
62	LICENÇA WINDOWS SERVER 2012 R2:	22	unidade
63	LOCALIZADOR DE CABO DE REDE:	15	unidade
64	MEMÓRIA RAM 2GB DDR2 667 Mhz:	71	unidade
65	MEMÓRIA RAM 4GB DDR3 1066/1333Mhz:	141	unidade
66	MEMÓRIA RAM 8GB DDR3 1066/1333Mhz:	131	unidade
67	MEMÓRIA RAM 8GB DDR4 1866/2133Mhz:	134	unidade
68	MIKROTIK ROUTERBOARD RB 3011 UIAS:	32	unidade
69	MIKROTIK ROUTERBORD RB 2011 UIAS:	32	unidade
70	MINI RACK 5U:	32	unidade
71	MONITOR 18,5:	85	unidade
72	MONITOR LCD 19,5", RESOLUÇÃO DE 1366X768, BIVOLT:	73	unidade
73	MOUSEPAD:	149	unidade
74	MOUSEPAD COM APOIO EM GEL PARA PULSO:	42	unidade
75	MOUSE USB:	252	unidade
76	MULTIMETRO VOLTMETRO PROFISSIONAL DIGITAL:	10	unidade
77	NOBREAK 1200 VA 6 TOMADAS Bivolt:	129	unidade
78	NOBREAK 700 VA 5 TOMADAS Bivolt:	56	unidade
79	NOTEBOOK 14" CORE I3:	18	unidade
80	NOTEBOOK CORE I5:	18	unidade
81	NVR HR 16 CANAIS 1080N:	12	unidade
82	ORGANIZADOR DE CABO 1U P/ RACK PADRÃO 19 POLEGADAS:	67	unidade
83	PASTA DE SOLDA:	52	pote
84	PASTAS TÉRMICAS:	142	unidade
85	PENDRIVE 16GB:	188	unidade
86	PENDRIVE 8GB:	95	unidade
87	PLACA DE REDE PCI RJ45 10/100 MBPS:	53	unidade
88	PLACA DE REDE SEM FIO PCI:	57	unidade
89	PLACA DE VIDEO DE 2GB, DDR 3, 128 BITS:	31	unidade
90	PLACA DE VIDEO DE 2GB, DDR 5, 128 BITS:	31	unidade
91	PLACA DE VIDEO DE 4GB, DDR 3, 128 BITS:	30	unidade
92	PLACA DE VIDEO DE 6GB, DDR 3, 128 BITS:	10	unidade
93	PLACA MÃE SOCKET LGA 775:	46	unidade
94	PLACA MÃE, SOCKET LGA 1150:	76	unidade
95	PLACA MÃE SOCKET LGA 1151:	42	unidade
96	PLACA MÃE, SOCKET LGA 1155:	96	unidade



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

97	PLACA MÃE AMD AM4:	31	unidade
98	PLACA MÃE AMD AM3+:	31	unidade
99	PROCESSADOR INTEL I3 Socket 1151:	21	unidade
100	PROCESSADOR INTEL I3 Socket 1155:	24	unidade
101	PROCESSADOR INTEL I5 Socket 1150:	24	unidade
102	PROCESSADOR INTEL I5 Socket 1151:	24	unidade
103	PROCESSADOR INTEL I5 Socket 1155:	24	unidade
104	PROCESSADOR INTEL I7 Socket 1155:	24	unidade
105	PROJETOR MULTIMÍDIA 2800 LUMENS:	27	unidade
106	PROJETOR MULTIMÍDIA 3600 LUMENS:	30	unidade
107	RACK DE PAREDE 6U:	16	unidade
108	RACK DE PAREDE 8U:	16	unidade
109	RACK SERVIDOR PADRÃO 12 U:	11	unidade
110	ROTEADOR 150Mb:	67	unidade
111	ROTEADOR 300Mb:	102	unidade
112	ROTEADOR 450Mb:	90	unidade
113	ROUTERBOARD RB750GL:	32	unidade
114	SCANNER:	31	unidade
115	SSD DE 240 GB:	41	unidade
116	SSD DE 480 GB:	54	unidade
117	SUPOORTE DE PROJETOR PARA TETO/PAREDE COM EXTENSÃO:	38	unidade
118	SWITCH 16 PORTAS 10/100Mbps:	47	unidade
119	SWITCH 24 PORTAS 10/100 Mbps:	32	unidade
120	SWITCH 24 PORTAS 10/100/1000 Mbps:	57	unidade
121	SWITCH 8 PORTAS 10/100/1000 Mbps:	42	unidade
122	TECLADO PS2:	94	unidade
123	TECLADO USB:	284	unidade
124	TESTADOR DE CABO DE REDE:	37	unidade
125	TELA DE PROJEÇÃO DE 1,80 X 1,80 M:	26	unidade
126	TELA DE PROJEÇÃO DE 2,00 X 2,00 M:	31	unidade
127	TESTADOR DE FONTE:	15	unidade
128	IMPRESSORA A LASER (COLOR):	1	unidade
129	FONTE CARREGADOR NOTEBOOK 4,5mm x 3,0 mm:	1	unidade

35

RATEIO ESTIMADO POR UNIDADE GESTORA/SECRETARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ

CNPJ Nº: 83.211.433/0001-13

(GABINETE DO PREFEITO, GABINETE DO VICE PREFEITO, PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, COORDENAÇÃO GERAL DO CONTROLE INTERNO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSP. URBANISMO E HABITAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESCA E DESENVOLVIMENTO).



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. 12 MESES	UNIDADE DE MEDIDA
1	ABRAÇADEIRAS DE NILON 20 CM PCT C/ 100:	35	unidade
2	ABRAÇADEIRAS DE NILON 30 CM PCT C/ 100:	35	unidade
3	ABRAÇADEIRAS DE NILON 40 CM PCT C/ 100:	35	unidade
4	ADAPTADOR WIRELESS USB 300 MBPS:	10	unidade
5	ALCOOL ISOPROPÍLICO:	30	frasco
6	ALICATE PUTCH DOWN:	5	unidade
7	ALICATE DE CRIMPAR RJ45:	5	unidade
8	BANDEJA PARA RACK PADRÃO 19 POLEGADAS:	2	unidade
9	BATERIA DE LÍTIO CR2032:	25	unidade
10	BATERIA SELADA PARA NOBREACK 12V, 7HA:	5	unidade
11	CABO ÁUDIO E VÍDEO:	35	unidade
12	CABO DE ÁUDIO P2 + 2RCA 2m:	20	unidade
13	CABO DE DADOS SATA:	15	unidade
14	CABO DE FORÇA CPU/ MONITOR NOVO PADRÃO (3 PINOS):	20	unidade
15	CABO DE REDE LAN CAT5 E UTP NETWORK DE 305M (INTERNO):	1	unidade
16	CABO DE REDE LAN CAT6- CAIXA 305M (EXTERNO) CABO EXTERNO:	1	unidade
17	CABO HDMI:	20	unidade
18	CABO USB PARA IMPRESSORA:	15	unidade
19	CABO VGA:	25	unidade
20	CAIXA DE SOM PARA COMPUTADOR G:	16	unidade
21	CAIXA DE SOM PARA COMPUTADOR P:	16	unidade
22	CAMERA DIGITAL DE 20,1 MP, ZOOM OPTICO DE 35X, PAINEL LCD 3.0:	4	unidade
23	CARTÃO DE MEMÓRIA 16 GB:	7	unidade
24	COMPUTADOR COMPLETO COM MONITOR, MOUSE E TECLADO:	35	unidade
25	CONECTOR FEMEA RJ45 Cat5e:	500	unidade
26	CONECTOR MACHO RJ45 Cat5e:	500	unidade
27	COOLER UNIVERSAL:	15	unidade
28	DATA SHOW:	6	unidade
29	DESKTOP CORE I3, 4 GB RAM, HD 500 GB:	7	unidade
30	DESKTOP CORE I5, 8GB RAM, HD SATA 1 TB:	7	unidade
31	DESKTOP CORE I7, 8 GB RAM, HD SATA 1 TB:	10	unidade
32	DUPLICADOR RJ45/1 MACHO P/2 FÊMEAS:	10	unidade
33	DVR HD 16 CANAIS 1080N:	10	unidade
34	EMENDA PARA CONECTOR RJ45:	30	unidade
35	ESTABILIZADOR DE TENSÃO, 1 KVA, ENTRADA BIVOLT, SAIDA 115 VA:	12	unidade
36	ESTABILIZADOR DE TENSÃO:	12	unidade
37	ESTAÇÃO DE SOLDA E RETRABALHO AR QUENTE 110V:	10	unidade
38	ESTANHOS DE SOLDA 1MM 60X40 C/ FLUXO RA:	15	unidade
39	FILTRO DE LINHA:	38	unidade
40	FITA KEPTON:	15	unidade
41	FLUXO DE SOLDA LIQUIDO:	15	unidade
42	FONE DE OUVIDO (HEADSET):	13	unidade
43	FONTE ATX 24 + P4:	54	unidade



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

44	FONTE 500 W ATX:	54	unidade
45	FONTE CARREGADOR UNIVERSAL NOTEBOOK:	17	unidade
46	GABINETE ATX, PRETO:	10	unidade
47	GPS MAP:	9	unidade
48	HD (INTERO) SATA 500Gb:	22	unidade
49	HD (INTERO) SATA 1Tb:	17	unidade
50	HD EXTERNO 1 TB:	20	unidade
51	HD EXTERNO 500 Gb:	12	unidade
52	HD P/ NOTEBOOK 1 TB:	11	unidade
53	HD p/ NOTEBOOK 500 GB:	11	unidade
54	IMPRESSORA COLORIDA FOTOGRAFICA PORTÁTIL, JATO DE TINTA, P/ FOTO 3X4 CM:	3	unidade
55	IMPRESSORA ECOTANK:	11	unidade
56	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER (50.000 PAG):	16	unidade
57	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER (10.000 PAG):	16	unidade
58	KIT MICROFONE SEM FIO DUPLO:	5	unidade
59	LICENÇA DE ANTIVÍRUS:	69	unidade
60	LICENÇA DE USO DO WINDOWS 10 PRO:	15	unidade
61	LICENÇA DE USO P/ WINDOWS 7 ULTIMATE:	10	unidade
62	LICENÇA WINDOWS SERVER 2012 R2:	15	unidade
63	LOCALIZADOR DE CABO DE REDE:	5	unidade
64	MEMÓRIA RAM 2GB DDR2 667 Mhz:	17	unidade
65	MEMÓRIA RAM 4GB DDR3 1066/1333Mhz:	17	unidade
66	MEMÓRIA RAM 8GB DDR3 1066/1333Mhz:	17	unidade
67	MEMÓRIA RAM 8GB DDR4 1866/2133Mhz:	20	unidade
68	MIKROTIK ROUTERBOARD RB 3011 UIAS:	10	unidade
69	MIKROTIK ROUTERBORD RB 2011 UIAS:	10	unidade
70	MINI RACK 5U:	10	unidade
71	MONITOR 18,5:	29	unidade
72	MONITOR LCD 19,5", RESOLUÇÃO DE 1366X768, BIVOLT:	27	unidade
73	MOUSEPAD:	31	unidade
74	MOUSEPAD COM APOIO EM GEL PARA PULSO:	20	unidade
75	MOUSE USB:	45	unidade
76	MULTIMETRO VOLTIMETRO PROFISSIONAL DIGITAL:	5	unidade
77	NOBREAK 1200 VA 6 TOMADAS Bivolt:	35	unidade
78	NOBREAK 700 VA 5 TOMADAS Bivolt:	12	unidade
79	NOTEBOOK 14" CORE I3:	3	unidade
80	NOTEBOOK CORE I5:	2	unidade
81	NVR HR 16 CANAIS 1080N:	3	unidade
82	ORGANIZADOR DE CABO 1U P/ RACK PADRÃO 19 POLEGADAS:	55	unidade
83	PASTA DE SOLDA:	20	pote
84	PASTAS TÉRMICAS:	20	unidade
85	PENDRIVE 16GB:	32	unidade
86	PENDRIVE 8GB:	29	unidade
87	PLACA DE REDE PCI RJ45 10/100 MBPS:	15	unidade
88	PLACA DE REDE SEM FIO PCI:	15	unidade
89	PLACA DE VIDEO DE 2GB, DDR 3, 128 BITS:	5	unidade
90	PLACA DE VIDEO DE 2GB, DDR 5, 128 BITS:	5	unidade
91	PLACA DE VIDEO DE 4GB, DDR 3, 128 BITS:	5	unidade
92	PLACA DE VIDEO DE 6BG, DDR 3, 128 BITS:	5	unidade



CNPJ: 83.211.433/0001-13

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

93	PLACA MÃE SOCKET LGA 775:	25	unidade
94	PLACA MÃE, SOCKET LGA 1150:	15	unidade
95	PLACA MÃE SOCKET LGA 1151:	10	unidade
96	PLACA MÃE, SOCKET LGA 1155:	15	unidade
97	PLACA MÃE AMD AM4:	10	unidade
98	PLACA MÃE AMD AM3+:	10	unidade
99	PROCESSADOR INTEL I3 Socket 1151:	10	unidade
100	PROCESSADOR INTEL I3 Socket 1155:	10	unidade
101	PROCESSADOR INTEL I5 Socket 1150:	10	unidade
102	PROCESSADOR INTEL I5 Socket 1151:	10	unidade
103	PROCESSADOR INTEL I5 Socket 1155:	10	unidade
104	PROCESSADOR INTEL I7 Socket 1155:	10	unidade
105	PROJETOR MULTIMÍDIA 2800 LUMENS:	10	unidade
106	PROJETOR MULTIMÍDIA 3600 LUMENS:	3	unidade
107	RACK DE PAREDE 6U:	5	unidade
108	RACK DE PAREDE 8U:	5	unidade
109	RACK SERVIDOR PADRÃO 12 U:	5	unidade
110	ROTEADOR 150Mb:	12	unidade
111	ROTEADOR 300Mb:	17	unidade
112	ROTEADOR 450Mb:	5	unidade
113	ROUTERBOARD RB750GL:	10	unidade
114	SCANNER:	10	unidade
115	SSD DE 240 GB:	10	unidade
116	SSD DE 480 GB:	18	unidade
117	SUORTE DE PROJETO PARA TETO/PAREDE COM EXTENSÃO:	13	unidade
118	SWITCH 16 PORTAS 10/100Mbps:	10	unidade
119	SWITCH 24 PORTAS 10/100 Mbps:	10	unidade
120	SWITCH 24 PORTAS 10/100/1000 Mbps:	10	unidade
121	SWITCH 8 PORTAS 10/100/1000 Mbps:	10	unidade
122	TECLADO PS2:	19	unidade
123	TECLADO USB:	34	unidade
124	TESTADOR DE CABO DE REDE:	10	unidade
125	TELA DE PROJEÇÃO DE 1,80 X 1,80 M:	3	unidade
126	TELA DE PROJEÇÃO DE 2,00 X 2,00 M:	3	unidade
127	TESTADOR DE FONTE:	5	unidade
128	IMPRESSORA A LASER (COLOR):	1	unidade
129	FONTE CARREGADOR NOTEBOOK 4,5mm x 3,0 mm:	1	unidade

38

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANÉSIA DO PARÁ

CNPJ Nº: 12.884.091/0001-54

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. 12 MESES	UNIDADE DE MEDIDA
1	ABRAÇADEIRAS DE NILON 20 CM PCT C/ 100:	100	unidade
2	ABRAÇADEIRAS DE NILON 30 CM PCT C/ 100:	20	unidade
3	ABRAÇADEIRAS DE NILON 40 CM PCT C/ 100:	20	unidade
4	ADAPTADOR WIRELESS USB 300 MBPS:	30	unidade
5	ALICATE PITCH DOWN:	15	unidade
6	ALICATE DE CRIMPAR RJ45:	6	unidade



CNPJ: 83.211.433/0001-13

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

7	BANDEJA PARA RACK PADRÃO 19 POLEGADAS:	10	unidade
8	BATERIA DE LÍTIO CR2032:	120	unidade
9	BATERIA SELADA PARA NOBREACK 12V, 7HA:	130	unidade
10	CABO ÁUDIO E VÍDEO:	20	unidade
11	CABO DE ÁUDIO P2 + 2RCA 2m:	20	unidade
12	CABO DE DADOS SATA:	20	unidade
13	CABO DE FORÇA CPU/ MONITOR NOVO PADRÃO (3 PINOS):	30	unidade
14	CABO DE REDE LAN CAT5 E UTP NETWORK DE 305M (INTERNO):	20	unidade
15	CABO DE REDE LAN CAT6- CAIXA 305M (EXTERNO) CABO EXTERNO:	20	unidade
16	CABO HDMI:	30	unidade
17	CABO USB PARA IMPRESSORA:	30	unidade
18	CABO VGA:	10	unidade
19	CAIXA DE SOM PARA COMPUTADOR G:	30	unidade
20	CAIXA DE SOM PARA COMPUTADOR P:	56	unidade
21	CAMERA DIGITAL DE 20,1 MP, ZOOM OPTICO DE 35X, PAINEL LCD 3.0:	10	unidade
22	CARTÃO DE MEMÓRIA 16 GB:	24	unidade
23	CONECTOR FEMEA RJ45 Cat5e:	1000	unidade
24	CONECTOR MACHO RJ45 Cat5e:	1000	unidade
25	COOLER UNIVERSAL:	100	unidade
26	DATA SHOW:	10	unidade
27	DESKTOP CORE I3, 4 GB RAM, HD 500 GB:	30	unidade
28	DESKTOP CORE I5, 8GB RAM, HD SATA 1 TB:	30	unidade
29	DESKTOP CORE I7, 8 GB RAM, HD SATA 1 TB:	15	unidade
30	DUPLICADOR RJ45/1 MACHO P/2 FÊMEAS:	20	unidade
31	DVR HD 16 CANAIS 1080N:	8	unidade
32	EMENDA PARA CONECTOR RJ45:	20	unidade
33	ESTABILIZADOR DE TENSÃO, 1 KVA, ENTRADA BIVOLT, SAIDA 115 VA:	10	unidade
34	ESTABILIZADOR DE TENSÃO:	10	unidade
35	FILTRO DE LINHA:	60	unidade
36	FITA KEPTON:	30	unidade
37	FONE DE OUVIDO (HEADSET):	20	unidade
38	FONTE ATX 24 + P4:	40	unidade
39	FONTE 500 W ATX:	60	unidade
40	FONTE CARREGADOR UNIVERSAL NOTEBOOK:	10	unidade
41	GABINETE ATX, PRETO:	10	unidade
42	GPS MAP:	5	unidade
43	HD (INTERO) SATA 500Gb:	40	unidade
44	HD (INTERO) SATA 1Tb:	40	unidade
45	HD EXTERNO 1 TB:	10	unidade
46	HD EXTERNO 500 Gb:	5	unidade
47	HD P/ NOTEBOOK 1 TB:	10	unidade
48	IMPRESSORA COLORIDA FOTOGRAFICA PORTÁTIL, JATO DE TINTA, P/ FOTO 3X4 CM:	2	unidade
49	IMPRESSORA ECOTANK:	15	unidade
50	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER (50.000 PAG):	10	unidade
51	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER (10.000 PAG):	15	unidade



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

52	KIT MICROFONE SEM FIO DUPLO:	10	unidade
53	LICENÇA DE ANTIVÍRUS:	70	unidade
54	LICENÇA DE USO DO WINDOWS 10 PRO:	2	unidade
55	LICENÇA DE USO P/ WINDOWS 7 ULTIMATE:	2	unidade
56	LICENÇA WINDOWS SERVER 2012 R2:	2	unidade
57	LOCALIZADOR DE CABO DE REDE:	3	unidade
58	MEMÓRIA RAM 4GB DDR3 1066/1333Mhz:	20	unidade
59	MEMÓRIA RAM 8GB DDR3 1066/1333Mhz:	60	unidade
60	MEMÓRIA RAM 8GB DDR4 1866/2133Mhz:	60	unidade
61	MIKROTIK ROUTERBOARD RB 3011 UIAS:	10	unidade
62	MIKROTIK ROUTERBORD RB 2011 UIAS:	10	unidade
63	MINI RACK 5U:	10	unidade
64	MONITOR LCD 19,5", RESOLUÇÃO DE 1366X768, BIVOLT:	30	unidade
65	MOUSEPAD:	10	unidade
66	MOUSEPAD COM APOIO EM GEL PARA PULSO:	10	unidade
67	MOUSE USB:	100	unidade
68	NOBREAK 1200 VA 6 TOMADAS Bivolt:	70	unidade
69	NOBREAK 700 VA 5 TOMADAS Bivolt:	20	unidade
70	NOTEBOOK 14" CORE I3:	10	unidade
71	NOTEBOOK CORE I5:	10	unidade
72	NVR HR 16 CANAIS 1080N:	5	unidade
73	PASTAS TÉRMICAS:	20	unidade
74	PENDRIVE 16GB:	50	unidade
75	PENDRIVE 8GB:	10	unidade
76	PLACA DE REDE PCI RJ45 10/100 MBPS:	15	unidade
77	PLACA DE REDE SEM FIO PCI:	20	unidade
78	PLACA DE VIDEO DE 2GB, DDR 3, 128 BITS:	20	unidade
79	PLACA DE VIDEO DE 2GB, DDR 5, 128 BITS:	20	unidade
80	PLACA DE VIDEO DE 4GB, DDR 3, 128 BITS:	20	unidade
81	PLACA MÃE, SOCKET LGA 1150:	10	unidade
82	PLACA MÃE SOCKET LGA 1151:	30	unidade
83	PLACA MÃE, SOCKET LGA 1155:	30	unidade
84	PLACA MÃE AMD AM4:	10	unidade
85	PLACA MÃE AMD AM3+:	10	unidade
86	PROCESSADOR INTEL I3 Socket 1155:	3	unidade
87	PROCESSADOR INTEL I5 Socket 1150:	3	unidade
88	PROCESSADOR INTEL I5 Socket 1151:	3	unidade
89	PROCESSADOR INTEL I5 Socket 1155:	3	unidade
90	PROCESSADOR INTEL I7 Socket 1155:	3	unidade
91	PROJETOR MULTIMIDIA 3600 LUMENS:	10	unidade
92	ROTEADOR 300Mb:	30	unidade
93	ROTEADOR 450Mb:	30	unidade
94	SCANNER:	10	unidade
95	SSD DE 240 GB:	20	unidade
96	SSD DE 480 GB:	20	unidade
97	SUPORTE DE PROJETO PARA TETO/PAREDE COM EXTENSÃO:	10	unidade
98	SWITCH 16 PORTAS 10/100Mbps:	15	unidade
99	SWITCH 24 PORTAS 10/100/1000 Mbps:	15	unidade
100	TECLADO PS2:	15	unidade
101	TECLADO USB:	40	unidade



CNPJ: 83.211.433/0001-13

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

102	TESTADOR DE CABO DE REDE:	5	unidade
103	TELA DE PROJEÇÃO DE 1,80 X 1,80 M:	10	unidade
104	TELA DE PROJEÇÃO DE 2,00 X 2,00 M:	10	unidade
105	TESTADOR DE FONTE:	5	unidade

41

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ

CNPJ Nº: 18.367.597/0001-72

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. 12 MESES	UNIDADE DE MEDIDA
1	ABRAÇADEIRAS DE NILON 20 CM PCT C/ 100:	10	unidade
2	ABRAÇADEIRAS DE NILON 30 CM PCT C/ 100:	10	unidade
3	ABRAÇADEIRAS DE NILON 40 CM PCT C/ 100:	10	unidade
4	ADAPTADOR WIRELESS USB 300 MBPS:	10	unidade
5	ALCOOL ISOPROPÍLICO:	20	frasco
6	ALICATE PITCH DOWN:	2	unidade
7	ALICATE DE CRIMPAR RJ45:	2	unidade
8	BANDEJA PARA RACK PADRÃO 19 POLEGADAS:	3	unidade
9	BATERIA DE LÍTIO CR2032:	3	unidade
10	BATERIA SELADA PARA NOBREACK 12V, 7HA:	2	unidade
11	CABO ÁUDIO E VÍDEO:	3	unidade
12	CABO DE ÁUDIO P2 + 2RCA 2m:	2	unidade
13	CABO DE DADOS SATA:	2	unidade
14	CABO DE FORÇA CPU/ MONITOR NOVO PADRÃO (3 PINOS):	2	unidade
15	CABO DE REDE LAN CAT5 E UTP NETWORK DE 305M (INTERNO):	2	unidade
16	CABO DE REDE LAN CAT6- CAIXA 305M (EXTERNO) CABO EXTERNO:	3	unidade
17	CABO HDMI:	2	unidade
18	CABO USB PARA IMPRESSORA:	2	unidade
19	CABO VGA:	2	unidade
20	CAIXA DE SOM PARA COMPUTADOR G:	3	unidade
21	CAIXA DE SOM PARA COMPUTADOR P:	3	unidade
22	CAMERA DIGITAL DE 20,1 MP, ZOOM OPTICO DE 35X, PAINEL LCD 3.0:	2	unidade
23	CARTÃO DE MEMÓRIA 16 GB:	3	unidade
24	COMPUTADOR COMPLETO COM MONITOR, MOUSE E TECLADO:	3	unidade
25	CONECTOR FEMEA RJ45 Cat5e:	4	unidade
26	CONECTOR MACHO RJ45 Cat5e:	4	unidade
27	COOLER UNIVERSAL:	4	unidade
28	DATA SHOW:	2	unidade
29	DESKTOP CORE I3, 4 GB RAM, HD 500 GB:	2	unidade
30	DESKTOP CORE I5, 8GB RAM, HD SATA 1 TB:	2	unidade
31	DESKTOP CORE I7, 8 GB RAM, HD SATA 1 TB:	2	unidade
32	DUPLICADOR RJ45/1 MACHO P/2 FÊMEAS:	1	unidade
33	DVR HD 16 CANAIS 1080N:	1	unidade
34	EMENDA PARA CONECTOR RJ45:	1	unidade
35	ESTABILIZADOR DE TENSÃO:	1	unidade
36	ESTAÇÃO DE SOLDA E RETRABALHO AR QUENTE 110V:	1	unidade



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

37	ESTANHOS DE SOLDA 1MM 60X40 C/ FLUXO RA:	1	unidade
38	FILTRO DE LINHA:	3	unidade
39	FITA KEPTON:	3	unidade
40	FLUXO DE SOLDA LIQUIDO:	2	unidade
41	FONE DE OUVIDO (HEADSET):	3	unidade
42	FONTE ATX 24 + P4:	2	unidade
43	FONTE 500 W ATX:	3	unidade
44	FONTE CARREGADOR UNIVERSAL NOTEBOOK:	2	unidade
45	GABINETE ATX, PRETO:	2	unidade
46	GPS MAP:	2	unidade
47	HD (INTERO) SATA 500Gb:	2	unidade
48	HD EXTERNO 1 TB:	2	unidade
49	HD EXTERNO 500 Gb:	2	unidade
50	HD P/ NOTEBOOK 1 TB:	2	unidade
51	HD p/ NOTEBOOK 500 GB:	2	unidade
52	IMPRESSORA ECOTANK:	3	unidade
53	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER (50.000 PAG):	3	unidade
54	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER (10.000 PAG):	3	unidade
55	KIT MICROFONE SEM FIO DUPLO:	2	unidade
56	LICENÇA DE ANTIVÍRUS:	3	unidade
57	LICENÇA DE USO DO WINDOWS 10 PRO:	2	unidade
58	LICENÇA DE USO P/ WINDOWS 7 ULTIMATE:	2	unidade
59	LOCALIZADOR DE CABO DE REDE:	2	unidade
60	MEMÓRIA RAM 2GB DDR2 667 Mhz:	2	unidade
61	MEMÓRIA RAM 4GB DDR3 1066/1333Mhz:	2	unidade
62	MEMÓRIA RAM 8GB DDR3 1066/1333Mhz:	2	unidade
63	MEMÓRIA RAM 8GB DDR4 1866/2133Mhz:	2	unidade
64	MIKROTIK ROUTERBOARD RB 3011 UIAS:	2	unidade
65	MIKROTIK ROUTERBORD RB 2011 UIAS:	2	unidade
66	MINI RACK 5U:	2	unidade
67	MONITOR 18,5:	2	unidade
68	MONITOR LCD 19,5", RESOLUÇÃO DE 1366X768, BIVOLT:	2	unidade
69	MOUSEPAD:	3	unidade
70	MOUSEPAD COM APOIO EM GEL PARA PULSO:	2	unidade
71	MOUSE USB:	2	unidade
72	MULTIMETRO VOLTIMETRO PROFISSIONAL DIGITAL:	2	unidade
73	NOBREAK 1200 VA 6 TOMADAS Bivolt:	2	unidade
74	NOBREAK 700 VA 5 TOMADAS Bivolt:	2	unidade
75	NOTEBOOK 14" CORE I3:	2	unidade
76	NOTEBOOK CORE I5:	3	unidade
77	NVR HR 16 CANAIS 1080N:	2	unidade
78	ORGANIZADOR DE CABO 1U P/ RACK PADRÃO 19 POLEGADAS:	2	unidade
79	PASTA DE SOLDA:	2	pote
80	PASTAS TÉRMICAS:	2	unidade
81	PENDRIVE 16GB:	2	unidade
82	PENDRIVE 8GB:	2	unidade
83	PLACA DE REDE PCI RJ45 10/100 MBPS:	3	unidade
84	PLACA DE REDE SEM FIO PCI:	2	unidade
85	PLACA DE VIDEO DE 2GB, DDR 3, 128 BITS:	1	unidade
86	PLACA DE VIDEO DE 2GB, DDR 5, 128 BITS:	1	unidade



CNPJ: 83.211.433/0001-13

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

87	PLACA DE VIDEO DE 4GB, DDR 3, 128 BITS:	1	unidade
88	PLACA DE VIDEO DE 6GB, DDR 3, 128 BITS:	1	unidade
89	PLACA MÃE SOCKET LGA 775:	1	unidade
90	PLACA MÃE, SOCKET LGA 1150:	1	unidade
91	PLACA MÃE SOCKET LGA 1151:	2	unidade
92	PLACA MÃE, SOCKET LGA 1155:	1	unidade
93	PLACA MÃE AMD AM4:	1	unidade
94	PLACA MÃE AMD AM3+:	1	unidade
95	PROCESSADOR INTEL I3 Socket 1151:	1	unidade
96	PROCESSADOR INTEL I3 Socket 1155:	1	unidade
97	PROCESSADOR INTEL I5 Socket 1150:	1	unidade
98	PROCESSADOR INTEL I5 Socket 1151:	1	unidade
99	PROCESSADOR INTEL I5 Socket 1155:	1	unidade
100	PROCESSADOR INTEL I7 Socket 1155:	1	unidade
101	PROJETOR MULTIMIDIA 2800 LUMENS:	2	unidade
102	PROJETOR MULTIMIDIA 3600 LUMENS:	2	unidade
103	RACK DE PAREDE 6U:	1	unidade
104	RACK DE PAREDE 8U:	1	unidade
105	RACK SERVIDOR PADRÃO 12 U:	1	unidade
106	ROTEADOR 150Mb:	3	unidade
107	ROTEADOR 300Mb:	3	unidade
108	ROTEADOR 450Mb:	3	unidade
109	ROUTERBOARD RB750GL:	2	unidade
110	SCANNER:	3	unidade
111	SSD DE 240 GB:	1	unidade
112	SSD DE 480 GB:	1	unidade
113	SUPORTE DE PROJETOR PARA TETO/PAREDE COM EXTENSÃO:	2	unidade
114	SWITCH 16 PORTAS 10/100Mbps:	2	unidade
115	SWITCH 24 PORTAS 10/100 Mbps:	2	unidade
116	SWITCH 24 PORTAS 10/100/1000 Mbps:	2	unidade
117	SWITCH 8 PORTAS 10/100/1000 Mbps:	2	unidade
118	TECLADO PS2:	5	unidade
119	TECLADO USB:	5	unidade
120	TESTADOR DE CABO DE REDE:	2	unidade
121	TELA DE PROJEÇÃO DE 1,80 X 1,80 M:	2	unidade
122	TELA DE PROJEÇÃO DE 2,00 X 2,00 M:	2	unidade
123	TESTADOR DE FONTE:	2	unidade

43

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO

CNPJ Nº: 19.998.060/0001-73

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. 12 MESES	UNIDADE DE MEDIDA
1	BATERIA DE LÍTIO CR2032:	5	unidade
2	CABO ÁUDIO E VÍDEO:	5	unidade
3	CABO VGA:	5	unidade
4	CAIXA DE SOM PARA COMPUTADOR G:	1	unidade
5	CAIXA DE SOM PARA COMPUTADOR P:	1	unidade



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

6	CAMERA DIGITAL DE 20,1 MP, ZOOM OPTICO DE 35X, PAINEL LCD 3.0:	2	unidade
7	CARTÃO DE MEMÓRIA 16 GB:	2	unidade
8	COMPUTADOR COMPLETO COM MONITOR, MOUSE E TECLADO:	2	unidade
9	DATA SHOW:	1	unidade
10	DESKTOP CORE I3, 4 GB RAM, HD 500 GB:	2	unidade
11	DESKTOP CORE I5, 8GB RAM, HD SATA 1 TB:	2	unidade
12	DESKTOP CORE I7, 8 GB RAM, HD SATA 1 TB:	2	unidade
13	ESTABILIZADOR DE TENSÃO, 1 KVA, ENTRADA BIVOLT, SAIDA 115 VA:	2	unidade
14	ESTABILIZADOR DE TENSÃO:	2	unidade
15	FILTRO DE LINHA:	5	unidade
16	FONTE ATX 24 + P4:	4	unidade
17	FONTE 500 W ATX:	4	unidade
18	FONTE CARREGADOR UNIVERSAL NOTEBOOK:	2	unidade
19	GPS MAP:	2	unidade
20	HD (INTERO) SATA 500Gb:	2	unidade
21	HD (INTERO) SATA 1Tb:	2	unidade
22	HD EXTERNO 1 TB:	2	unidade
23	HD EXTERNO 500 Gb:	2	unidade
24	HD P/ NOTEBOOK 1 TB:	1	unidade
25	HD p/ NOTEBOOK 500 GB:	1	unidade
26	IMPRESSORA ECOTANK:	1	unidade
27	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER (50.000 PAG):	1	unidade
28	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER (10.000 PAG):	1	unidade
29	LICENÇA DE ANTIVÍRUS:	10	unidade
30	MEMÓRIA RAM 2GB DDR2 667 Mhz:	2	unidade
31	MEMÓRIA RAM 4GB DDR3 1066/1333Mhz:	2	unidade
32	MEMÓRIA RAM 8GB DDR3 1066/1333Mhz:	2	unidade
33	MEMÓRIA RAM 8GB DDR4 1866/2133Mhz:	2	unidade
34	MONITOR 18,5:	4	unidade
35	MONITOR LCD 19,5", RESOLUÇÃO DE 1366X768, BIVOLT:	4	unidade
36	MOUSEPAD:	5	unidade
37	MOUSEPAD COM APOIO EM GEL PARA PULSO:	5	unidade
38	MOUSE USB:	5	unidade
39	NOBREAK 1200 VA 6 TOMADAS Bivolt:	2	unidade
40	NOBREAK 700 VA 5 TOMADAS Bivolt:	2	unidade
41	PENDRIVE 16GB:	4	unidade
42	PENDRIVE 8GB:	4	unidade
43	ROTEADOR 150Mb:	2	unidade
44	ROTEADOR 300Mb:	2	unidade
45	ROTEADOR 450Mb:	2	unidade
46	SCANNER:	5	unidade
47	SSD DE 480 GB:	5	unidade
48	SUORTE DE PROJETOR PARA TETO/PAREDE COM EXTENSÃO:	3	unidade
49	TECLADO PS2:	5	unidade
50	TECLADO USB:	5	unidade
51	TELA DE PROJEÇÃO DE 1,80 X 1,80 M:	1	unidade
52	TELA DE PROJEÇÃO DE 2,00 X 2,00 M:	1	unidade



CNPJ: 83.211.433/0001-13

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

SECRETARIA MUNICIPL DE EDUCAÇÃO, CULT. DESP. E LASER DE GOIANÉSIA DO PARÁ

CNPJ Nº: 27.400.285/0001-04

45

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. 12 MESES	UNIDADE DE MEDIDA
1	ABRAÇADEIRAS DE NILON 20 CM PCT C/ 100:	10	unidade
2	ABRAÇADEIRAS DE NILON 30 CM PCT C/ 100:	10	unidade
3	ABRAÇADEIRAS DE NILON 40 CM PCT C/ 100:	5	unidade
4	ADAPTADOR WIRELESS USB 300 MBPS:	200	unidade
5	ALCOOL ISOPROPÍLICO:	5	frasco
6	ALICATE DE CRIMPAR RJ45:	10	unidade
7	BANDEJA PARA RACK PADRÃO 19 POLEGADAS:	2	unidade
8	BATERIA DE LÍTIO CR2032:	150	unidade
9	BATERIA SELADA PARA NOBREACK 12V, 7HA:	3	unidade
10	CABO ÁUDIO E VÍDEO:	50	unidade
11	CABO DE ÁUDIO P2 + 2RCA 2m:	20	unidade
12	CABO DE DADOS SATA:	20	unidade
13	CABO DE FORÇA CPU/ MONITOR NOVO PADRÃO (3 PINOS):	30	unidade
14	CABO DE REDE LAN CAT5 E UTP NETWORK DE 305M (INTERNO):	20	unidade
15	CABO DE REDE LAN CAT6- CAIXA 305M (EXTERNO) CABO EXTERNO:	20	unidade
16	CABO HDMI:	20	unidade
17	CABO USB PARA IMPRESSORA:	20	unidade
18	CABO VGA:	50	unidade
19	CAIXA DE SOM PARA COMPUTADOR G:	50	unidade
20	CAIXA DE SOM PARA COMPUTADOR P:	50	unidade
21	CAMERA DIGITAL DE 20,1 MP, ZOOM OPTICO DE 35X, PAINEL LCD 3.0:	2	unidade
22	CARTÃO DE MEMÓRIA 16 GB:	10	unidade
23	COMPUTADOR COMPLETO COM MONITOR, MOUSE E TECLADO:	200	unidade
24	CONECTOR FEMEA RJ45 Cat5e:	200	unidade
25	CONECTOR MACHO RJ45 Cat5e:	1000	unidade
26	COOLER UNIVERSAL:	30	unidade
27	DATA SHOW:	20	unidade
28	DESKTOP CORE I3, 4 GB RAM, HD 500 GB:	10	unidade
29	DESKTOP CORE I5, 8GB RAM, HD SATA 1 TB:	10	unidade
30	DESKTOP CORE I7, 8 GB RAM, HD SATA 1 TB:	10	unidade
31	DUPLICADOR RJ45/1 MACHO P/2 FÊMEAS:	20	unidade
32	DVR HD 16 CANAIS 1080N:	30	unidade
33	EMENDA PARA CONECTOR RJ45:	100	unidade
34	ESTABILIZADOR DE TENSÃO, 1 KVA, ENTRADA BIVOLT, SAIDA 115 VA:	20	unidade
35	ESTABILIZADOR DE TENSÃO:	30	unidade
36	ESTAÇÃO DE SOLDA E RETRABALHO AR QUENTE 110V:	5	unidade
37	ESTANHOS DE SOLDA 1MM 60X40 C/ FLUXO RA:	30	unidade



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

38	FILTRO DE LINHA:	30	unidade
39	FITA KEPTON:	30	unidade
40	FLUXO DE SOLDA LIQUIDO:	30	unidade
41	FONE DE OUVIDO (HEADSET):	100	unidade
42	FONTE ATX 24 + P4:	200	unidade
43	FONTE 500 W ATX:	50	unidade
44	FONTE CARREGADOR UNIVERSAL NOTEBOOK:	10	unidade
45	GABINETE ATX, PRETO:	5	unidade
46	GPS MAP:	2	unidade
47	HD (INTERO) SATA 500Gb:	30	unidade
48	HD (INTERO) SATA 1Tb:	30	unidade
49	HD EXTERNO 1 TB:	20	unidade
50	HD EXTERNO 500 Gb:	20	unidade
51	HD P/ NOTEBOOK 1 TB:	50	unidade
52	HD p/ NOTEBOOK 500 GB:	15	unidade
53	IMPRESSORA ECOTANK:	15	unidade
54	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER (50.000 PAG):	20	unidade
55	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER (10.000 PAG):	20	unidade
56	KIT MICROFONE SEM FIO DUPLO:	10	unidade
57	LICENÇA DE ANTIVÍRUS:	200	unidade
58	LICENÇA DE USO DO WINDOWS 10 PRO:	100	unidade
59	LICENÇA DE USO P/ WINDOWS 7 ULTIMATE:	50	unidade
60	LICENÇA WINDOWS SERVER 2012 R2:	5	unidade
61	LOCALIZADOR DE CABO DE REDE:	5	unidade
62	MEMÓRIA RAM 2GB DDR2 667 Mhz:	50	unidade
63	MEMÓRIA RAM 4GB DDR3 1066/1333Mhz:	100	unidade
64	MEMÓRIA RAM 8GB DDR3 1066/1333Mhz:	50	unidade
65	MEMÓRIA RAM 8GB DDR4 1866/2133Mhz:	50	unidade
66	MIKROTIK ROUTERBOARD RB 3011 UIAS:	10	unidade
67	MIKROTIK ROUTERBORD RB 2011 UIAS:	10	unidade
68	MINI RACK 5U:	10	unidade
69	MONITOR 18,5:	50	unidade
70	MONITOR LCD 19,5", RESOLUÇÃO DE 1366X768, BIVOLT:	10	unidade
71	MOUSEPAD:	100	unidade
72	MOUSEPAD COM APOIO EM GEL PARA PULSO:	5	unidade
73	MOUSE USB:	100	unidade
74	MULTIMETRO VOLTIMETRO PROFISSIONAL DIGITAL:	3	unidade
75	NOBREAK 1200 VA 6 TOMADAS Bivolt:	20	unidade
76	NOBREAK 700 VA 5 TOMADAS Bivolt:	20	unidade
77	NOTEBOOK 14" CORE I3:	3	unidade
78	NOTEBOOK CORE I5:	3	unidade
79	NVR HR 16 CANAIS 1080N:	2	unidade
80	ORGANIZADOR DE CABO 1U P/ RACK PADRÃO 19 POLEGADAS:	10	unidade
81	PASTA DE SOLDA:	30	pote
82	PASTAS TÉRMICAS:	100	unidade
83	PENDRIVE 16GB:	100	unidade
84	PENDRIVE 8GB:	50	unidade
85	PLACA DE REDE PCI RJ45 10/100 MBPS:	20	unidade
86	PLACA DE REDE SEM FIO PCI:	20	unidade
87	PLACA DE VIDEO DE 2GB, DDR 3, 128 BITS:	5	unidade



CNPJ: 83.211.433/0001-13

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

88	PLACA DE VIDEO DE 2GB, DDR 5, 128 BITS:	5	unidade
89	PLACA DE VIDEO DE 4GB, DDR 3, 128 BITS:	4	unidade
90	PLACA DE VIDEO DE 6GB, DDR 3, 128 BITS:	4	unidade
91	PLACA MÃE SOCKET LGA 775:	20	unidade
92	PLACA MÃE, SOCKET LGA 1150:	50	unidade
93	PLACA MÃE, SOCKET LGA 1155:	50	unidade
94	PLACA MÃE AMD AM4:	10	unidade
95	PLACA MÃE AMD AM3+:	10	unidade
96	PROCESSADOR INTEL I3 Socket 1151:	10	unidade
97	PROCESSADOR INTEL I3 Socket 1155:	10	unidade
98	PROCESSADOR INTEL I5 Socket 1150:	10	unidade
99	PROCESSADOR INTEL I5 Socket 1151:	10	unidade
100	PROCESSADOR INTEL I5 Socket 1155:	10	unidade
101	PROCESSADOR INTEL I7 Socket 1155:	10	unidade
102	PROJETOR MULTIMIDIA 2800 LUMENS:	15	unidade
103	PROJETOR MULTIMIDIA 3600 LUMENS:	15	unidade
104	RACK DE PAREDE 6U:	10	unidade
105	RACK DE PAREDE 8U:	10	unidade
106	RACK SERVIDOR PADRÃO 12 U:	5	unidade
107	ROTEADOR 150Mb:	50	unidade
108	ROTEADOR 300Mb:	50	unidade
109	ROTEADOR 450Mb:	50	unidade
110	ROUTERBOARD RB750GL:	20	unidade
111	SCANNER:	3	unidade
112	SSD DE 240 GB:	10	unidade
113	SSD DE 480 GB:	10	unidade
114	SUPORTE DE PROJETOR PARA TETO/PAREDE COM EXTENSÃO:	10	unidade
115	SWITCH 16 PORTAS 10/100Mbps:	20	unidade
116	SWITCH 24 PORTAS 10/100 Mbps:	20	unidade
117	SWITCH 24 PORTAS 10/100/1000 Mbps:	30	unidade
118	SWITCH 8 PORTAS 10/100/1000 Mbps:	30	unidade
119	TECLADO PS2:	50	unidade
120	TECLADO USB:	200	unidade
121	TESTADOR DE CABO DE REDE:	20	unidade
122	TELA DE PROJEÇÃO DE 1,80 X 1,80 M:	10	unidade
123	TELA DE PROJEÇÃO DE 2,00 X 2,00 M:	15	unidade
124	TESTADOR DE FONTE:	3	unidade

47



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

ANEXO I.I - PLANILHA DE ITENS

Nº ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	CUSTO UNITÁRIO
1	ABRAÇADEIRAS DE NILON 20 CM PCT C/ 100:	155	unidade	26,62
2	ABRAÇADEIRAS DE NILON 30 CM PCT C/ 100:	75	unidade	41,90
3	ABRAÇADEIRAS DE NILON 40 CM PCT C/ 100:	70	unidade	95,40
4	ADAPTADOR WIRELESS USB 300 MBPS:	250	unidade	124,20
5	ALCOOL ISOPROPÍLICO:	55	frasco	41,59
6	ALICATE PUTCH DOWN:	22	unidade	66,80
7	ALICATE DE CRIMPAR RJ45:	23	unidade	77,08
8	BANDEJA PARA RACK PADRÃO 19 POLEGADAS:	17	unidade	151,47
9	BATERIA DE LÍTIO CR2032:	303	unidade	17,75
10	BATERIA SELADA PARA NOBREACK 12V, 7HA:	140	unidade	249,45
11	CABO ÁUDIO E VÍDEO:	113	unidade	22,70
12	CABO DE ÁUDIO P2 + 2RCA 2m:	62	unidade	20,10
13	CABO DE DADOS SATA:	57	unidade	13,20
14	CABO DE FORÇA CPU/ MONITOR NOVO PADRÃO (3 PINOS):	82	unidade	22,56
15	CABO DE REDE LAN CAT5 E UTP NETWORK DE 305M (INTERNO):	43	unidade	480,80
16	CABO DE REDE LAN CAT6- CAIXA 305M (EXTERNO) CABO EXTERNO:	44	unidade	1.146,14
17	CABO HDMI:	72	unidade	24,06
18	CABO USB PARA IMPRESSORA:	67	unidade	20,30
19	CABO VGA:	92	unidade	28,08
20	CAIXA DE SOM PARA COMPUTADOR G:	100	unidade	81,56
21	CAIXA DE SOM PARA COMPUTADOR P:	126	unidade	57,62
22	CAMERA DIGITAL DE 20,1 MP, ZOOM OPTICO DE 35X, PAINEL LCD 3.0:	20	unidade	5.196,16
23	CARTÃO DE MEMÓRIA 16 GB:	46	unidade	57,15
24	COMPUTADOR COMPLETO COM MONITOR, MOUSE E TECLADO:	240	unidade	3.915,86
25	CONECTOR FEMEA RJ45 Cat5e:	1704	unidade	12,98
26	CONECTOR MACHO RJ45 Cat5e:	2504	unidade	3,59
27	COOLER UNIVERSAL:	149	unidade	65,97
28	DATA SHOW:	39	unidade	3.982,03
29	DESKTOP CORE I3, 4 GB RAM, HD 500 GB:	51	unidade	3.170,82
30	DESKTOP CORE I5, 8GB RAM, HD SATA 1 TB:	51	unidade	3.543,33
31	DESKTOP CORE I7, 8 GB RAM, HD SATA 1 TB:	39	unidade	4.759,18
32	DUPLICADOR RJ45/1 MACHO P/2 FÊMEAS:	51	unidade	36,45
33	DVR HD 16 CANAIS 1080N:	49	unidade	1.731,20
34	EMENDA PARA CONECTOR RJ45:	151	unidade	10,94
35	ESTABILIZADOR DE TENSÃO, 1 KVA, ENTRADA BIVOLT, SAIDA 115 VA:	44	unidade	916,59
36	ESTABILIZADOR DE TENSÃO:	55	unidade	203,37
37	ESTAÇÃO DE SOLDA E RETRABALHO AR QUENTE 110V:	16	unidade	1.049,00
38	ESTANHOS DE SOLDA 1MM 60X40 C/ FLUXO RA:	46	unidade	167,08
39	FILTRO DE LINHA:	136	unidade	45,92
40	FITA KEPTON:	78	unidade	76,25
41	FLUXO DE SOLDA LIQUIDO:	47	unidade	43,45
42	FONE DE OUVIDO (HEADSET):	136	unidade	228,98
43	FONTE ATX 24 + P4:	300	unidade	259,50
44	FONTE 500 W ATX:	171	unidade	382,25
45	FONTE CARREGADOR UNIVERSAL NOTEBOOK:	41	unidade	110,40
46	GABINETE ATX, PRETO:	27	unidade	222,00



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

47	GPS MAP:	20	unidade	3.386,98
48	HD (INTERO) SATA 500Gb:	96	unidade	361,81
49	HD (INTERO) SATA 1Tb:	89	unidade	607,67
50	HD EXTERNO 1 TB:	54	unidade	569,53
51	HD EXTERNO 500 Gb:	41	unidade	583,95
52	HD P/ NOTEBOOK 1 TB:	74	unidade	589,42
53	HD p/ NOTEBOOK 500 GB:	29	unidade	376,88
54	IMPRESSORA COLORIDA FOTOGRAFICA PORTÁTIL, JATO DE TINTA, P/ FOTO 3X4 CM:	5	unidade	3.692,90
55	IMPRESSORA ECOTANK:	45	unidade	2.103,98
56	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER (50.000 PAG):	50	unidade	5.341,63
57	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER (10.000 PAG):	55	unidade	2.719,74
58	KIT MICROFONE SEM FIO DUPLO:	27	unidade	670,46
59	LICENÇA DE ANTIVÍRUS:	352	unidade	107,05
60	LICENÇA DE USO DO WINDOWS 10 PRO:	119	unidade	1.025,00
61	LICENÇA DE USO P/ WINDOWS 7 ULTIMATE:	64	unidade	268,67
62	LICENÇA WINDOWS SERVER 2012 R2:	22	unidade	2.406,93
63	LOCALIZADOR DE CABO DE REDE:	15	unidade	251,00
64	MEMÓRIA RAM 2GB DDR2 667 Mhz:	71	unidade	143,96
65	MEMÓRIA RAM 4GB DDR3 1066/1333Mhz:	141	unidade	267,13
66	MEMÓRIA RAM 8GB DDR3 1066/1333Mhz:	131	unidade	538,64
67	MEMÓRIA RAM 8GB DDR4 1866/2133Mhz:	134	unidade	587,86
68	MIKROTIK ROUTERBOARD RB 3011 UIAS:	32	unidade	2.836,75
69	MIKROTIK ROUTERBORD RB 2011 UIAS:	32	unidade	2.477,50
70	MINI RACK 5U:	32	unidade	965,50
71	MONITOR 18,5:	85	unidade	727,30
72	MONITOR LCD 19,5", RESOLUÇÃO DE 1366X768, BIVOLT:	73	unidade	975,93
73	MOUSEPAD:	149	unidade	13,60
74	MOUSEPAD COM APOIO EM GEL PARA PULSO:	42	unidade	52,28
75	MOUSE USB:	252	unidade	31,05
76	MULTIMETRO VOLTIMETRO PROFISSIONAL DIGITAL:	10	unidade	114,27
77	NOBREAK 1200 VA 6 TOMADAS Bivolt:	129	unidade	867,02
78	NOBREAK 700 VA 5 TOMADAS Bivolt:	56	unidade	855,22
79	NOTEBOOK 14" CORE I3:	18	unidade	4.371,99
80	NOTEBOOK CORE I5:	18	unidade	5.630,30
81	NVR HR 16 CANAIS 1080N:	12	unidade	2.317,00
82	ORGANIZADOR DE CABO 1U P/ RACK PADRÃO 19 POLEGADAS:	67	unidade	42,77
83	PASTA DE SOLDA:	52	pote	32,72
84	PASTAS TÉRMICAS:	142	unidade	23,79
85	PENDRIVE 16GB:	188	unidade	40,83
86	PENDRIVE 8GB:	95	unidade	42,29
87	PLACA DE REDE PCI RJ45 10/100 MBPS:	53	unidade	59,48
88	PLACA DE REDE SEM FIO PCI:	57	unidade	154,00
89	PLACA DE VIDEO DE 2GB, DDR 3, 128 BITS:	31	unidade	654,00
90	PLACA DE VIDEO DE 2GB, DDR 5, 128 BITS:	31	unidade	848,70
91	PLACA DE VIDEO DE 4GB, DDR 3, 128 BITS:	30	unidade	1.182,20
92	PLACA DE VIDEO DE 6GB, DDR 3, 128 BITS:	10	unidade	1.566,67
93	PLACA MÃE SOCKET LGA 775:	46	unidade	652,11
94	PLACA MÃE, SOCKET LGA 1150:	76	unidade	855,27
95	PLACA MÃE SOCKET LGA 1151:	42	unidade	812,20
96	PLACA MÃE, SOCKET LGA 1155:	96	unidade	759,69
97	PLACA MÃE AMD AM4:	31	unidade	1.192,20



CNPJ: 83.211.433/0001-13

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

98	PLACA MÃE AMD AM3+:	31	unidade	832,90
99	PROCESSADOR INTEL I3 Socket 1151:	21	unidade	1.328,20
100	PROCESSADOR INTEL I3 Socket 1155:	24	unidade	544,38
101	PROCESSADOR INTEL I5 Socket 1150:	24	unidade	1.404,00
102	PROCESSADOR INTEL I5 Socket 1151:	24	unidade	1.417,89
103	PROCESSADOR INTEL I5 Socket 1155:	24	unidade	940,23
104	PROCESSADOR INTEL I7 Socket 1155:	24	unidade	1.766,75
105	PROJETOR MULTIMÍDIA 2800 LUMENS:	27	unidade	3.423,60
106	PROJETOR MULTIMÍDIA 3600 LUMENS:	30	unidade	5.594,91
107	RACK DE PAREDE 6U:	16	unidade	777,01
108	RACK DE PAREDE 8U:	16	unidade	941,45
109	RACK SERVIDOR PADRÃO 12 U:	11	unidade	1.100,70
110	ROTEADOR 150Mb:	67	unidade	207,60
111	ROTEADOR 300Mb:	102	unidade	310,50
112	ROTEADOR 450Mb:	90	unidade	363,26
113	ROUTERBOARD RB750GL:	32	unidade	827,12
114	SCANNER:	31	unidade	4.940,84
115	SSD DE 240 GB:	41	unidade	589,40
116	SSD DE 480 GB:	54	unidade	960,00
117	SUPORTE DE PROJETO PARA TETO/PAREDE COM EXTENSÃO:	38	unidade	302,80
118	SWITCH 16 PORTAS 10/100Mbps:	47	unidade	453,25
119	SWITCH 24 PORTAS 10/100 Mbps:	32	unidade	717,42
120	SWITCH 24 PORTAS 10/100/1000 Mbps:	57	unidade	1.434,91
121	SWITCH 8 PORTAS 10/100/1000 Mbps:	42	unidade	298,80
122	TECLADO PS2:	94	unidade	57,90
123	TECLADO USB:	284	unidade	51,14
124	TESTADOR DE CABO DE REDE:	37	unidade	68,30
125	TELA DE PROJEÇÃO DE 1,80 X 1,80 M:	26	unidade	1.064,70
126	TELA DE PROJEÇÃO DE 2,00 X 2,00 M:	31	unidade	1.221,25
127	TESTADOR DE FONTE:	15	unidade	156,21
128	IMPRESSORA A LASER (COLOR):	1	unidade	5.510,25
129	FONTE CARREGADOR NOTEBOOK 4,5mm x 3,0 mm:	1	unidade	202,70

50



CNPJ: 83.211.433/0001-13

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

**ANEXO II – DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO
EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA
HABILITAÇÃO**

51

PREGÃO ELETRÔNICO – PE 11/2021-PMGP – SRP

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ - PA
AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO.

_____, PORTADOR DO RG _____, ABAIXO ASSINADO, NA QUALIDADE DE RESPONSÁVEL LEGAL DA PROPONENTE, _____, CNPJ _____, DECLARA EXPRESSAMENTE QUE SE SUJEITA ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL ACIMA CITADO E QUE ACATARÁ INTEGRALMENTE QUALQUER DECISÃO QUE VENHA A SER TOMADA PELO LICITADOR QUANTO À QUALIFICAÇÃO APENAS DAS PROPONENTES QUE TENHAM ATENDIDO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E QUE DEMONSTREM INTEGRAL CAPACIDADE DE EXECUTAR O FORNECIMENTO DO BEM PREVISTO.

DECLARA, AINDA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, A INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMETA A IDONEIDADE DA PROPONENTE NOS TERMOS DO ARTIGO 32, PARÁGRAFO 2º, E ARTIGO 97 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES.

_____ EM, ____ DE _____ DE 202X.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)



CNPJ: 83.211.433/0001-13

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

**ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO
ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

52

PREGÃO ELETRÔNICO – PE 11/2021-PMGP – SRP

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

....., INSCRITO NO CNPJ Nº, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O(A) SR(A), PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº E CPF Nº....., DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO INC. V DO ART. Nº 27 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, ACRESCIDO PELA LEI Nº 9.854, DE 27 DE OUTUBRO DE 1999, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ ().

.....
(DATA)

.....
(REPRESENTANTE LEGAL)



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

**ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA.
(MODELO)**

53

PREGÃO ELETRÔNICO – PE 11/2021-PMGP – SRP

(IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE DA LICITANTE), COMO REPRESENTANTE DEVIDAMENTE CONSTITUÍDO DE (IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE), PARA FINS DO DISPOSTO NO EDITAL DE LICITAÇÃO: **PREGÃO ELETRÔNICO – PE 11/2021-PMGP – SRP**, DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, EM ESPECIAL O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, QUE:

A) A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO – PE 11/2021-PMGP – SRP, FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE (PELO LICITANTE), E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO – PE 11/2021-PMGP – SRP, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

B) A INTENÇÃO DE APRESENTAR A PROPOSTA ELABORADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO – PE 11/2021-PMGP – SRP NÃO FOI INFORMADA, DISCUTIDA OU RECEBIDA DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO – PE 11/2021-PMGP – SRP, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

C) QUE NÃO TENTOU, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA, INFLUIR NA DECISÃO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO – PE 11/2021-PMGP – SRP QUANTO A PARTICIPAR OU NÃO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

D) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO – PE 11/2021-PMGP – SRP NÃO SERÁ, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, COMUNICADO OU DISCUTIDO COM QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO – PE 11/2021-PMGP – SRP ANTES DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

E) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO – PE 11/2021-PMGP – SRP NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER INTEGRANTE DO MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA DO PARÁ-PA, ANTES DA ABERTURA OFICIAL DAS PROPOSTAS;
E

F) QUE ESTÁ PLENAMENTE CIENTE DO TEOR E DA EXTENSÃO DESTA DECLARAÇÃO E QUE DETÉM PLENOS PODERES E INFORMAÇÕES PARA FIRMÁ-LA.

....., DE DE 2021.

REPRESENTANTE LEGAL



CNPJ: 83.211.433/0001-13

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

**ANEXO V – DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE)**

54

PREGÃO ELETRÔNICO – PE 11/2021-PMGP – SRP

[NOME DA EMPRESA], [QUALIFICAÇÃO: TIPO DE SOCIEDADE (LTDA, S.A, ETC.), ENDEREÇO COMPLETO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº [XXXX], NESTE ATO REPRESENTADA PELO [CARGO] [NOME DO REPRESENTANTE LEGAL], PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº [XXXX], INSCRITO NO CPF SOB O Nº [XXXX], **DECLARA**, SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006.

DECLARO, PARA FINS DA LC 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, SOB AS PENALIDADES DESTA, SER:

() **MICROEMPRESA** – RECEITA BRUTA ANUAL IGUAL OU INFERIOR A 360.000,00 E ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

() **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** – RECEITA BRUTA ANUAL SUPERIOR A 360.000,00 E IGUAL OU INFERIOR A 4.800.000,00 VALORES, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

OBSERVAÇÕES:

- ESTA DECLARAÇÃO PODERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE PELA LICITANTE ENQUADRADA COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006;
- A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO SERÁ INTERPRETADA COMO NÃO ENQUADRAMENTO DA LICITANTE COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC Nº 123/2006, OU A OPÇÃO PELA NÃO UTILIZAÇÃO DO DIREITO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME E ASSINATURA DO CONTADOR
(NO CASO DE ME E EPP)
CPF: XXX.XXX.XXX-XX
CRC: _____



CNPJ: 83.211.433/0001-13

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

55

AO REDIGIR A PRESENTE DECLARAÇÃO, O PROPONENTE DEVERÁ UTILIZAR FORMULÁRIO COM TIMBRE DA PROPONENTE.

PREGÃO ELETRÔNICO – PE 11/2021-PMGP – SRP

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ - PA
AO PREGOEIRO / EQUIPE DE APOIO

A EMPRESA, INSCRITA NO CNPJ Nº, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR....., PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº..... E DO CPF Nº, DECLARA NÃO TER RECEBIDO DO MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA DO PARÁ-PA OU DE QUALQUER OUTRA ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA, EM ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, ASSIM COMO NÃO TER RECEBIDO DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

_____ EM, ____ DE _____ DE 202021.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)



CNPJ: 83.211.433/0001-13

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

**ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO. (MODELO)**

56

PREGÃO ELETRÔNICO – PE 11/2021-PMGP – SRP

A(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), CNPJ Nº.....,
LOCALIZADA À, DECLARA, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº
10.520/02, QUE CUMPRE TODOS OS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO PARA ESTE
CERTAME LICITATÓRIO NA **PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ-PA –
PREGÃO ELETRÔNICO – PE 11/2021-PMGP – SRP**

....., DE DE 2021.

REPRESENTANTE LEGAL



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

**ANEXO VIII – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº PE 05/2021-PMGP.**

57

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ - PA, com sede no (a) _____, na cidade de GOIANÉSIA DO PARÁ - PA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ____/____/____-__, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a) _____, GESTOR(A) DO FUNDO/ÓRGÃO (PREFEITO (A) / SECRETÁRIO), portador do CPF nº ____/____/____-__, residente na _____, Nº (Quadra, Lote) _____, considerando o julgamento da Licitação na Modalidade Pregão, na forma Eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº ____/202__, publicada no _____ de ____/____/202__, RESOLVE Registrar os Preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas Alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

- 1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA MANUTENÇÃO DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA DO PARÁ-PA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS**

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA:					
CNPJ:					
ENDEREÇO:					
REPRESENTANTE:					
E-MAIL:					TEL.: ()
ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL:					

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. Será admitida a adesão à Ata de Registro de Preços decorrente desta Licitação.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.



.....
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
.....

5.1. A Administração poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao Órgão Gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em XX (XXXXXXXXXXXXXXXXXX) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

GOIANÉSIA DO PARÁ - PA, ____ de _____ de 2021.

REPRESENTANTE LEGAL DO ÓRGÃO GERENCIADOR

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) DO(S) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTES

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) DO(S) FORNECEDOR(S) REGISTRADO(S)



CNPJ: 83.211.433/0001-13

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

ANEXO IX – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ____/20__

60

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº/....., QUE FAZEM ENTRE SI O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANÉSIA DO PARÁ E A EMPRESA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ** por intermédio do(a) **ÓRGÃO/SECRETARIA/FUNDO**, com sede no(a), na cidade de /Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº, neste ato representado(a) pelo **SECRETÁRIO/GESTOR MUNICIPAL**, Sr....., portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico PE 11/2021-PMGP, por Sistema de Registro de Preços nº XX/202X, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

O objeto do presente Termo de Contrato é a **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA MANUTENÇÃO DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA DO PARÁ-PA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.**

1.1. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.2. Discriminação do objeto:

EMPRESA:					
CNPJ:					
ENDEREÇO:					
REPRESENTANTE:					
E-MAIL:					TEL.: ()
ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL:					

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.



.....
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
.....

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 202X, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:

Fonte:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

PI:

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.



CNPJ: 83.211.433/0001-13

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

63

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Goianésia do Pará - PA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

GOIANÉSIA DO PARÁ-PA, de..... de 20.....

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA